

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU – BAURU

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 135/02/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/32921

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 57, DE 26/10/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU, com fundamento no item 1 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, DESIGNA para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Banca Examinadora do referido Concurso Público os seguintes membros:

Titulares:

FABIANA APARECIDA MENEGAZZO CORDEIRO, RG.: 33405084–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente.

JOAO CARLOS TASCIN, RG.: 8130017–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Especialista.

OZIAS MARCILIANO GALVAO, RG.: 30953660–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Suplentes:

JOAO RICARDO ANDREO, RG.: 20306224–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ELIETE REGINA DE SOUZA, RG.: 20084483–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE – SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 159/01/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–CEETEPS–PRC–2022/35752

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 121, DE 25/10/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE, com fundamento no item 1 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, DESIGNA para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Banca Examinadora do referido Concurso Público os seguintes membros:

Titulares:

JEFFERSON AKIRA YUKE SANTOS, RG.: 44789306–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente.

OSVALDO RODRIGUES SERGIO, RG.: M3750290, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Especialista.

BRUNA LUCIANA GOMES SOUZA, RG.: 43832008–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Suplentes:

KAREN LUISA DE FREITAS DELLA VITTORIA DUARTE, RG.: 29485437–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ALEXANDRE CARLOS SILVA, RG.: 23001528–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE – SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 159/02/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–CEETEPS–PRC–2022/35753

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 122, DE 25/10/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE, com fundamento no item 1 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, DESIGNA para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Banca Examinadora do referido Concurso Público os seguintes membros:

Titulares:

JEFFERSON AKIRA YUKE SANTOS, RG.: 44789306–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente.

OSVALDO RODRIGUES SERGIO, RG.: M3750290, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Especialista.

BRUNA LUCIANA GOMES SOUZA, RG.: 43832008–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Suplentes:

KAREN LUISA DE FREITAS DELLA VITTORIA DUARTE, RG.: 29485437–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ALEXANDRE CARLOS SILVA, RG.: 23001528–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2022

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante Portaria CEETEPS nº 895, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 25/10/2022, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, torna pública a abertura de inscrições e a realização do Concurso Público para preenchimento de 1120 (hum mil cento e vinte) vagas sendo: 887 (oitocentos e oitenta e sete) de Agente Técnico e Administrativo (Auxiliar Administrativo); 227 (duzentos e vinte e sete) de Analista de Suporte e Gestão (Bibliotecário); 01 (uma) de Especialista em Planejamento Educacional, Obras e Gestão (Área Financeira); 02 (duas) de Especialista em Planejamento Educacional, Obras e Gestão (Área Jurídica); 01 (uma) de Especialista em Planejamento Educacional, Obras e Gestão (Engenheiro Civil); e, 02 (duas) de Especialista em Planejamento Educacional, Obras e Gestão (Engenheiro de Segurança do Trabalho).

O concurso público será regido pelas instruções especiais contidas no presente Edital.

Instruções Especiais

I - Disposições preliminares

1.1 - A realização do presente Concurso foi autorizada mediante Despacho do Senhor Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, seção I, página 03, em 14/06/2022.

1.2 - As publicações referentes ao presente Concurso deverão ser acompanhadas por meio dos sites da Imprensa Oficial (www.imprensaoficial.com.br), do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (www.cps.sp.gov.br) e da Fundação de Apoio à Tecnologia – FAT (www.fatconcursos.com.br).

1.3 - O candidato aprovado neste Concurso será admitido nos termos da Lei Complementar nº 1.044, de 13, publicada no DOE de 14 de maio de 2008 e suas alterações e será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e suas alterações (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943) e Legislação Estadual pertinente.

1.4 - Os empregos públicos deste concurso público são regidos pela Lei Complementar nº 1.044/2008 e suas alterações, todos em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com disponibilidade para trabalhar nos turnos diurno e/ou noturno e aos sábados, sendo os valores das taxas de inscrição, pré-requisitos e vencimentos estabelecidos na tabela a seguir:

Empregos Públicos - Taxa de inscrição – Valor R\$ - Pré-requisitos - Vencimentos R\$

Agente Técnico e Administrativo (Auxiliar Administrativo) 43,00 - Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Técnico. - 1.689,53

Analista de Suporte e Gestão (Bibliotecário) - 88,00 - Diploma de nível superior em Biblioteconomia e Documentação e registro no Conselho Regional de Biblioteconomia - CRB. - 3.068,65

Especialista em Planejamento Educacional, Obras e Gestão (Área Financeira) - 88,00 - Diploma de Nível Superior em Ciências Contábeis ou Economia e especialização na área de planejamento ou gestão, experiência profissional comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos na área em que venha a atuar. - 4.737,56

Especialista em Planejamento Educacional, Obras e Gestão (Área Jurídica) - 88,00 - Diploma de Nível Superior em Direito e especialização na área de planejamento ou gestão, experiência profissional comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos na área em que venha a atuar. - 4.737,56

Especialista em Planejamento Educacional, Obras e Gestão (Engenheiro Civil) - 88,00 - Diploma de nível superior em Engenharia ou de Tecnólogo do Eixo Tecnológico Infraestrutura e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos na área em que venha a atuar. - 4.737,56

Especialista em Planejamento Educacional, Obras e Gestão (Engenheiro de Segurança do Trabalho) - 88,00 - Diploma de nível superior em Engenharia ou Arquitetura e especialização a nível de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, Registro no CREA/CONFEA e/ou CAU e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos na área em que venha a atuar. - 4.737,56

1.5 - Os empregos, por locais de trabalho e número de vagas estão transcritos no Anexo I.

1.6 - As informações relativas a pré-requisitos, especialidade, perfil profissional e atribuições constam do Anexo II e o conteúdo programático no Anexo III deste Edital.

II – Dos pré-requisitos

2.1 - O candidato, sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data da manifestação de interesse na vaga, quando de sua convocação em edital, em atendimento à CLT e suas alterações:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) possuir os pré-requisitos e a formação necessários para exercer o respectivo emprego público, conforme mencionado no item 1.4. do Capítulo I, deste Edital;

d) estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

f) se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, observado o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20/01/1966;

g) conhecer as exigências contidas neste Edital e estar de acordo com elas;

h) não ter sofrido pena de demissão ou demissão a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/68, ou nos termos das legislações federal, municipal ou de outros Estados; e

i) ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego.

2.2 - A apresentação/entrega de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da manifestação de interesse na vaga, quando de sua convocação em edital, conforme estabelecido no Capítulo XII deste Edital.

2.3 - A não apresentação/entrega dos documentos ou a não comprovação da respectiva autenticidade, conforme solicitado no item anterior, implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

III – Das inscrições

3.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 - O deferimento da inscrição (www.imprensaoficial.com.br), do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (www.cps.sp.gov.br) e da Fundação de Apoio à Tecnologia – FAT (www.fatconcursos.com.br) dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da respectiva taxa de inscrição, dentro do período determinado neste Edital.

3.3 - O candidato terá a sua inscrição indeferida, mediante ato publicado nos sites da Imprensa Oficial (www.imprensaoficial.com.br), do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (www.cps.sp.gov.br) e da Fundação de Apoio à Tecnologia – FAT (www.fatconcursos.com.br), quando:

a) efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido;

b) efetuar pagamento fora do período estabelecido para inscrição;

c) não atender as condições estipuladas neste Edital.

3.4 - O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas na ficha de inscrição, podendo o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5 - As inscrições deverão ser realizadas somente pela Internet, no site www.fatconcursos.com.br, no período de 31 de outubro de 2022 até às 16:00 horas do dia 12 de dezembro de 2022.

3.6 - Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.fatconcursos.com.br;

b) localizar no site, o link correlato a este Concurso Público;

c) ler atentamente este Edital e preencher a ficha de inscrição, total e corretamente;

c.1) se tiver exercido a função de jurado, informar esse dado na ficha de inscrição e comprovar, conforme instruções constantes no site www.fatconcursos.com.br;

c.2) se for preto, pardo ou indígena informar tal condição na ficha de inscrição, declarando também seu desejo de fazer jus a pontuação diferenciada nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, regulamentada pelo Decreto nº 63.979, de 19/12/2018;

c.2.1) fazer upload de uma foto de frente e uma foto de lado do candidato, ambas nítidas, coloridas, atualizadas, em fundo branco, com boa iluminação, resolução mínima de 5 megapixels e de documento de identidade oficial próprio, que contenha sua foto, na hipótese de o candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Anexo V do presente Edital;

c.2.2) fazer upload de documento de identidade oficial, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada, a qual será utilizada somente no caso de subsistir dúvidas quanto à autodeclaração do candidato e exista necessidade de comprovação de ascendência, prevista nos termos do Anexo V do presente Edital;

c.2.3) fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese de o candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Anexo V do presente Edital;

c.3) se inscrito no Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal informar na ficha de inscrição;

d) por meio de boleto bancário efetuar o pagamento do valor correspondente da taxa de inscrição, até a data limite para o encerramento das inscrições, de acordo com as instruções constantes neste Edital;

d.1) [O]a taxa de inscrição deverá ser paga no período de 31 de outubro até o dia 12 de dezembro de 2022, em dinheiro, na agência bancária de preferência do candidato, no horário de expediente, mediante a apresentação do boleto impresso no momento da inscrição eletrônica ou ainda, via internet, através do banco do candidato ou ainda através da ferramenta Getnet

(pagamento com cartão de crédito) disponível no site www.fatconcursos.com.br

Escolaridade - Taxa de inscrição – Valor (R\$)

Ensino Médio Completo - 43,00

Ensino Superior Completo - 88,00

3.7 - Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17 de março de 2010, o candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social: designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, deverá, no ato da inscrição, requerer no campo específico para tal, o uso do nome social, para tanto deverá informar o nome social completo (nome e sobrenome).

3.7.1. informar na ficha de inscrição a utilização do nome social;

3.7.2. solicitar conforme instruções constantes no site www.fatconcursos.com.br, até o término das inscrições;

3.7.3. Para o uso do nome social o candidato deverá enviar durante o período de inscrição, via upload, imagem do RG (frente e verso) e uma foto 3x4 recente. O candidato que não enviar, via upload, o RG e a foto, não terá a sua solicitação atendida.

3.7.3.1. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

3.7.3.2. Não será considerado o requerimento do uso do nome social enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

3.7.3.3. O candidato que não fizer a solicitação do uso do nome social durante o período de inscrição, para que possa ser providenciado o atendimento, e conforme o estabelecido no subitem 3.7.3., não terá o tratamento desejado, seja qual for o motivo alegado.

3.8 - O descumprimento das instruções para inscrição pela Internet implicará o indeferimento da inscrição.

3.9 - O valor da inscrição pode ser pago em dinheiro, na agência bancária de sua preferência, no horário de expediente, mediante a apresentação do boleto impresso no momento da inscrição eletrônica ou ainda, via internet, através do banco do candidato ou através da ferramenta Getnet (pagamento com cartão de crédito) disponível no site www.fatconcursos.com.br.

a) não serão aceitos, em hipótese alguma, como comprovantes de pagamento da taxa de inscrição: demonstrativo de agendamento de pagamento de título de cobrança; comprovante de pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; TED; PIX; ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente; cartão de crédito fora da ferramenta Getnet, disponibilizada no site www.fatconcursos.com.br, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital;

b) o agendamento do pagamento do valor da taxa de inscrição somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período das inscrições.

c) para obtenção de 2º via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site www.fatconcursos.com.br, na seção “Área do Candidato”, no link “2º via do boleto bancário” e imprimir o referido boleto, o qual estará disponível somente até as 20h do dia 12 de dezembro de 2022.

d) não poderá participar deste certame o candidato que não completar sua inscrição até as 16:00 horas de 12 de dezembro de 2022 e não pagar a taxa de inscrição até o fim do expediente bancário de 12 de dezembro de 2022, e não tiver como comprovar que o pagamento foi efetivado e compensado até o dia 12 de dezembro de 2022.

3.10 - Às dezesseis horas do último dia das inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site e o boleto bancário e a ferramenta para pagamento no cartão de crédito (Getnet) não estarão mais disponíveis no site a partir das vinte horas do último dia das inscrições.

3.11 - Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo se o Concurso Público não se realizar, sendo, neste caso, a organizadora do certame responsável pela devolução dos valores pagos.

3.12 - Não serão aceitos pedidos de isenção ou redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, salvo:

a) isenção para candidatos doadores de sangue, nos termos da Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005;

b) redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste Edital, nos termos da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, para candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

a1) sejam estudantes regularmente matriculados em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e b2) percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

3.12.1. Os pedidos de isenção e redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, deverão ser realizados no período de 31 de outubro até o dia 04 de novembro de 2022, conforme orientações constantes no site www.fatconcursos.com.br.

3.13 - Os candidatos interessados em requerer a inscrição nos termos do item 3.12 deste Capítulo devem encaminhar sua solicitação, conforme modelo e instruções constantes no site www.fatconcursos.com.br, devendo localizar o link correlato a este Concurso Público, ler atentamente as instruções relativas à solicitação de isenção ou redução da taxa de inscrição e seguir os procedimentos ali estabelecidos.

3.14 - A Comissão Especial de Concurso Público, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento.

3.15 - Após a análise dos pedidos de isenção e de redução do valor da taxa de inscrição, a Comissão Especial de Concurso Público publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos dos indeferimentos, nos sites da Imprensa Oficial (www.imprensaoficial.com.br), do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (www.cps.sp.gov.br) e da Fundação de Apoio à Tecnologia – FAT (www.fatconcursos.com.br)].

3.16 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção ou de redução do valor da taxa de inscrição deferidos deverão realizar sua inscrição dentro do período estabelecido neste Capítulo.

3.17 - No caso da solicitação de isenção ou de redução do valor da taxa de inscrição, ser indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral, dentro do período e horário de recebimento das inscrições.

3.18 - O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a Comissão Especial de Concurso Público eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para participação em qualquer das etapas deste Concurso.

3.19 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.20 - As solicitações de condições especiais e ajudas técnicas disponíveis aos candidatos que as necessitem e/ou candidatos com deficiência, poderão ser disponibilizadas, na medida da sua necessidade, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias:

3.20.1 - Ao candidato com deficiência visual:

- Prova impressa em Braille;

- Prova impressa em caracteres ampliados, indicando o tamanho da fonte;

- Fiscal Ledor, com leitura fluente, devendo, nesta situação, a prova ser gravada em áudio;

- Utilização de computador com software de leitura de tela e ou ampliação de tela, devendo o candidato indicar um dentre os relacionados a seguir:

- Lente de aumento do Windows (ampliação);

- Narrador do Windows (leitor de tela).

3.20.2 - Ao candidato com deficiência auditiva: - Autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade de garantir a lisura do concurso.

3.20.3 - Ao candidato com deficiência física:

- Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova;

- Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas;

- Facilidade de acesso às salas de provas e às demais instalações relacionadas ao certame.

3.21 - O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas (prova adaptada, ajudas técnicas, sala acessível, mobiliário específico ou similares), deverá efetuar solicitação, conforme modelo e instruções constantes no site www.fatconcursos.com.br, até o término das inscrições.

3.21.1 - O candidato deverá anexar junto à solicitação de condição especial, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, expedido nos últimos 12 (doze) meses contados até o último dia de inscrição, com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Concurso (quando a deficiência não for permanente ou de longa duração), atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID, conteúdo da assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.21.2 - O candidato com deficiência, caso necessite condição especial para realização da prova, deverá proceder conforme estabelecido no Capítulo IV deste Edital.

3.22 - O candidato que não cumprir a exigência do item 3.21 deste Capítulo, até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

3.23 - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.

3.24 - A Comissão Especial de Concurso Público publicará nos sites da Imprensa Oficial (www.imprensaoficial.com.br), do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (www.cps.sp.gov.br) e da Fundação de Apoio à Tecnologia - FAT (www.fatconcursos.com.br), o respectivo deferimento ou o indeferimento da solicitação do candidato.

3.25 - Portadores de doenças infectocontagiosas ou pessoas acidentadas que não tiverem comunicado sua condição a organizadora, por sua inexistência na data-limite estabelecida no item 3.21 deste Capítulo, deverão fazê-lo tão logo venham a ser cometidos, devendo os candidatos nesta situação entrar em contato com a organizadora do Concurso, por meio do site www.fatconcursos.com.br, encaminhando laudo médico, para análise e providências cabíveis.

3.26 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, na forma do item 3.21, observando os procedimentos a seguir:

3.26.1 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.26.2 - A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

3.26.3 - Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

3.26.4 - Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada, neste momento, a permanência do adulto responsável pela guarda da criança.

3.27 - Ao candidato preto, pardo ou indígena que se inscrever no presente certame fica garantida a aplicação das disposições do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, que institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas em concursos públicos, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, e na forma do Anexo V ao presente Edital.

IV – Da participação de candidatos com deficiência

4.1 - Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 19/12/2013, é assegurado o direito à inscrição para os empregos públicos deste Concurso Público, desde que as atribuições sejam compatíveis com suas deficiências.

4.2 - Os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quingagésima), 70ª (septuagésima) vagas do concurso público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos ou empregos públicos preenchidos, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002.

4.2.1 - As vagas que não forem preenchidas por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, neste Concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação.

4.3 - Para fins deste Concurso Público, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

4.4 - Não há impeditivo legal à inscrição ou ao exercício do emprego público quanto à utilização de material tecnológico ou habitual.

4.5 - As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao dia, horário de início e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

4.6 - Para efetuar a inscrição o candidato com deficiência deverá efetuar os procedimentos gerais estabelecidos no Capítulo III deste Edital.

4.7 - O candidato com deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, e se necessita de condições especiais ou de ajudas técnicas para submeter-se às provas, especificando-as.

4.7.1 - As condições específicas e as ajudas técnicas que poderão ser disponibilizadas aos candidatos constam no item 3.20, do Capítulo III, deste Edital. Aqueles que não as solicitarem nos termos do disposto neste Capítulo terão seus direitos exauridos quanto à sua utilização.

4.7.2 - Em atendimento ao § 4º, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, o tempo para a realização das provas a que serão submetidos os candidatos com deficiência poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade para a leitura e escrita em Braille, bem como o grau de dificuldade provocado por outras modalidades de deficiência.

4.7.3 - O pedido fundamentado de tempo adicional para realização da prova deverá ser acompanhado de justificativa médica, cabendo à Fundação de Apoio à Tecnologia - FAT deliberar a respeito. Esse pedido deverá ser enviado à organizadora, no site www.fatconcursos.com.br, conforme instruções ali estabelecidas.

4.7.3.1 - O atendimento de

deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças – CID 10.

4.8.1 - As solicitações de todas as condições diferenciadas devem ser enviadas conforme disposto no item 4.8, deste Capítulo, e endossadas por laudo médico em que conste:

- assinatura e carimbo com número do CRM do médico responsável por sua emissão;
- fundamentação médica para a solicitação;
- nome completo do candidato, número do documento de identidade (RG), número do cadastro de pessoas físicas (CPF) e opção de emprego público, e
- o laudo apresentado deverá atender o contido no item 3.2.1.1.

4.9 - A Comissão Especial de Concurso Público terá prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do término das inscrições, para publicar, nos sites da Imprensa Oficial (www.imprensaoficial.com.br), do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursospublico.sp.gov.br), do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (www.cps.sp.gov.br) e da Fundação de Apoio à Tecnologia - FAT (www.fatconcursos.com.br), os respectivos deferimentos ou indeferimentos das solicitações mencionadas no item 4.8 deste Capítulo, e informá-los sobre o motivo da decisão.

4.10 - O candidato que não preencher os campos da ficha de inscrição reservados ao candidato com deficiência, ou não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Capítulo, perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere ao presente concurso público, e não poderá impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.11 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Capítulo, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de candidatos com deficiência.

4.12 - Os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica para verificação da condição de deficiente, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das respectivas atribuições do emprego público, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002.

4.12.1 - No prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da habilitação, a Comissão Especial do Concurso Público executará as providências relativas ao agendamento da perícia médica e dará ciência aos candidatos com deficiência quanto à data, horário e local de sua realização, por meio de edital a ser publicado nos sites da Imprensa Oficial (www.imprensaoficial.com.br), do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursospublico.sp.gov.br), do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (www.cps.sp.gov.br) e da Fundação de Apoio à Tecnologia - FAT (www.fatconcursos.com.br) informando-os da decisão.

4.12.2 - A perícia médica será realizada em órgão médico oficial do Estado, por especialistas nas áreas de deficiência de cada candidato, devendo a decisão ser publicada no prazo de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame. Na impossibilidade de realização da perícia em até 30 (trinta) dias, a contar da data do agendamento, ficará a critério da Comissão Especial de Concurso Público escolher outro órgão devidamente habilitado para realização da perícia médica.

4.12.3 - Após a realização da perícia médica e da publicação da decisão, caberá ao órgão responsável pelo Concurso Público a retirada dos respectivos laudos, do Departamento de Perícias Médicas do Estado (DPME) ou outro órgão devidamente habilitado, bem como a imediata comunicação ao candidato com deficiência.

4.12.4 - Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica, pelo DPME, para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, utilizando-se de requerimento disponível no site www.planejamento.sp.gov.br – Perícia Médica – DPME > Ingresso – Pré-Avaliação – Pessoa com deficiência > Requerimento de Recurso Pré-Avaliação ou o disponibilizado por outro órgão devidamente habilitado.

4.12.4.1 - O pedido deve ser enviado via Correios com Aviso de Recebimento para o setor de atendimento do DPME situado à Avenida Prefeito Passos, s/n - Várzea do Carmo - São Paulo - SP - CEP 01517-020 ou protocolado pessoalmente no referido local no horário das 07h00 às 16h00 ou por meio disponibilizado por outro órgão habilitado.

4.12.5 - A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização do exame.

4.12.6 - Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

4.12.7 - Após a realização da avaliação pela junta médica e da publicação da decisão, caberá ao órgão responsável pelo Concurso Público a retirada dos respectivos laudos, no DPME, ou em outro órgão habilitado, bem como a imediata comunicação ao candidato com deficiência.

4.13 - Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do respectivo emprego público, o candidato será eliminado do certame.

4.14 - Será eliminado da lista especial de pessoas com deficiência o candidato em que a deficiência assinalada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma do parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, devendo permanecer apenas na lista geral de classificação.

V – Da participação de estrangeiros
5.1 - Somente poderão ser admitidos nos empregos públicos deste Edital os estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização, e os estrangeiros de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

5.2 - Para inscrição neste Concurso Público será exigido dos candidatos estrangeiros o documento oficial de identificação (Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM).

5.2.1 - Concedida a naturalização ou obtidos os benefícios do Estatuto de Igualdade, na data da manifestação de interesse na vaga, quando de sua convocação em edital, deverá o candidato entregar, para registro, o documento de identidade de modelo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes.

5.3 - O estrangeiro que:
5.3.1 - Se enquadre na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, “a”, da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da manifestação de interesse na vaga, quando de sua convocação em edital, o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, mediante entrega de cópia desse deferimento;

5.3.2 - Se enquadre na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, “b”, da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da manifestação de interesse na vaga, quando de sua convocação em edital, o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a entrega de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;

5.3.3 - Tem nacionalidade portuguesa, deve comprovar, no momento da manifestação de interesse na vaga, quando de sua convocação em edital, o preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19 de setembro de 2001), mediante a entrega de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

VI - Das provas
6.1 – O concurso público constará de prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório.

6.2 – A prova objetiva contará com questões de múltipla escolha, que versarão sobre o conteúdo programático correspondente, constante no Anexo III deste Edital.

6.2.1 – A prova será composta na seguinte conformidade: Emprego Público - PROVAS - TOTAL DE QUESTÕES

Agente Técnico e Administrativo (Auxiliar Administrativo) - Prova Objetiva:

Conhecimentos Gerais
* Língua Portuguesa: 20 questões
* Raciocínio Lógico-matemático: 10 questões
* Noções de Informática: 10 questões
Conhecimentos Específicos
Noções de Direito Administrativo: 10 questões - 50
Analista de Suporte e Gestão (Bibliotecário) - Prova Objetiva:

Conhecimentos Gerais
* Língua Portuguesa: 15 questões
* Raciocínio Lógico-matemático: 10 questões
* Noções de Informática: 05 questões
Conhecimentos Específicos
* Noções de Direito Administrativo: 05 questões
Conhecimentos Específicos da Área: 15 questões - 50
Especialista em Planejamento Educacional, Obras e Gestão (Área Financeira) - Prova Objetiva:

Conhecimentos Gerais
* Língua Portuguesa: 15 questões
* Raciocínio Lógico-matemático: 10 questões
* Noções de Informática: 05 questões
Conhecimentos Específicos
* Noções de Direito Administrativo: 05 questões
Conhecimentos Específicos da Área: 15 questões - 50
Especialista em Planejamento Educacional, Obras e Gestão (Área Jurídica) - Prova Objetiva:

Conhecimentos Gerais
* Língua Portuguesa: 15 questões
* Raciocínio Lógico-matemático: 10 questões
* Noções de Informática: 05 questões
Conhecimentos Específicos
* Direito Administrativo: 20 questões
50

Especialista em Planejamento Educacional, Obras e Gestão (Engenheiro Civil) - Prova Objetiva:

Conhecimentos Gerais
* Língua Portuguesa: 15 questões
* Raciocínio Lógico-matemático: 10 questões
* Noções de Informática: 05 questões
Conhecimentos Específicos
* Noções de Direito Administrativo: 05 questões
Conhecimentos Específicos da Área: 15 questões - 50
Especialista em Planejamento Educacional, Obras e Gestão (Engenheiro de Segurança do Trabalho) - Prova Objetiva:

Conhecimentos Gerais
* Língua Portuguesa: 15 questões
* Raciocínio Lógico-matemático: 10 questões
* Noções de Informática: 05 questões
Conhecimentos Específicos
* Noções de Direito Administrativo: 05 questões
Conhecimentos Específicos da Área: 15 questões - 50
6.2.2 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2.3 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.
6.2.4 – O candidato não habilitado será excluído deste Concurso Público.

6.3 - O tempo de duração da prova objetiva, incluindo a transcrição das respostas para a folha de respostas, será de: Emprego Público - Duração
Agente Técnico e Administrativo (Auxiliar Administrativo) 3 (três) horas
Analista de Suporte e Gestão (Bibliotecário)
Especialista em Planejamento Educacional, Obras e Gestão (Área Financeira)

Especialista em Planejamento Educacional, Obras e Gestão (Área Jurídica)

Especialista em Planejamento Educacional, Obras e Gestão (Engenheiro Civil)

Especialista em Planejamento Educacional, Obras e Gestão (Engenheiro de Segurança do Trabalho)

3 (três) horas e 30 (trinta) minutos

6.4 - A prova objetiva será realizada nos municípios polos de aplicação de prova (Anexo IV), conforme opção de emprego público/local de trabalho feita pelo candidato, no ato da inscrição.

6.4.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova objetiva em algum município polo, por qualquer motivo justificável, a organizadora poderá aplicá-la em município vizinho.
6.4.2. A prova objetiva tem como data prevista para sua realização: no período da tarde de 15/01/2023 e os candidatos serão convocados por meio de edital a ser publicado por meio dos sites da Imprensa Oficial (www.imprensaoficial.com.br), do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursospublico.sp.gov.br), do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (www.cps.sp.gov.br) e da Fundação de Apoio à Tecnologia - FAT - (www.fatconcursos.com.br).

6.5 - A aplicação da prova objetiva na data prevista no item 6.4.2, deste Capítulo, dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização e à acomodação de todos os candidatos inscritos.

6.6 - Os candidatos deverão chegar ao local da prova objetiva, divulgado no referido edital de convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitido o ingresso de candidatos, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
6.7 - Será admitido no local da prova objetiva somente o candidato que estiver:

- com caneta esferográfica, de tinta de cor preta;
- munido do original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação: cédula de identidade (RG) ou (RG digital) expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), Carteira de Trabalho e Previdência Social, carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou (CNH digital), expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte Brasileiro.

6.7.1 - O candidato que não apresentar um dos documentos elencados no item 6.7 deste Capítulo não realizará a prova objetiva, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.7.2 - Não serão aceitos para efeito de identificação, por serem documentos destinados a outros fins: protocolo de requisição de documento, Carteira de Reservista, Certidão de Nascimento ou de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503, de 23/09/1997, carteira de estudante, crachá, identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos vencidos há mais de 30 (trinta) dias ou qualquer outro que não os elencados no item 6.7 deste Capítulo.

6.8 - O candidato que apresente documento de identificação que gere dúvidas quanto à sua fisionomia ou à assinatura; com documento de identificação que esteja em má condição de conservação ou que esteja de posse de boletim de ocorrência (perda ou furto de documentos), será submetido à identificação especial, que pode compreender coleta de dados, de assinaturas, de impressão digital, fotografia do candidato e outros meios, a critério da Comissão Especial de Concurso Público.

6.9 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova objetiva, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.10 - No ato de realização da prova objetiva, serão entregues ao candidato o caderno de questões e uma única folha de respostas, que deve estar preenchida com seus dados pessoais.

6.10.1 - O candidato deverá conferir o material entregue pelo fiscal.

6.10.2 - O candidato aprorá sua assinatura e marcará nessa folha de respostas, suas respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta.

6.11 - Durante a realização da prova objetiva, não será permitido: qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos; a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações; nem o uso de máquinas calculadoras, telefones celulares ou qualquer aparelho eletrônico.

6.12 - O candidato não poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova objetiva:

- levando qualquer um dos materiais elencados nos itens 6.10 e 6.11 deste Capítulo;
- sem o acompanhamento de um fiscal.

6.13 - O candidato deve assinalar apenas uma alternativa por questão, na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova objetiva. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deve proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no caderno de questões e na folha de respostas.

6.14 - Os prejuízos advindos do preenchimento incorreto de qualquer campo da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.14.1 - Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.

6.14.2 - Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis.

6.15 - Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término da prova objetiva, assinando termo respectivo e saindo juntos da sala.

6.16 - O candidato, ao terminar a prova objetiva, deverá entregar ao fiscal a folha de respostas e o caderno de questões.

6.17 - Será excluído deste Concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, quando da Prova Objetiva:

- apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação;
- não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar, no dia da prova, os documentos solicitados para a sua realização, nos termos deste Edital;
- ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- ausentar-se definitivamente da sala de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, tablet, gravador, smarphone ou equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- não devolver a folha de respostas e o caderno de questões; e
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.18 - Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados por todos os candidatos antes do início da prova objetiva.

6.19 - Os pertences pessoais dos candidatos serão acomodados em local e na forma a ser determinada pelos fiscais das salas de prova objetiva, devendo permanecer da mesma forma durante todo o período de permanência no local de prova.

6.20 - No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no edital de convocação, a Comissão Especial de Concurso Público procederá à inclusão do candidato, mediante a entrega do protocolo de inscrição e do correspondente comprovante de pagamento da taxa de inscrição, desde que efetivada na forma determinada neste Edital.

6.20.1 - A inclusão de que trata o item 6.20, deste Capítulo, será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Especial de Concurso Público, na fase de julgamento da prova objetiva, com o intuito de se verificar a sua pertinência.

6.20.2 - Constatada a impertinência da inclusão condicional, a inscrição será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.21 - Se, após a prova, for constatado (por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, de investigação policial ou qualquer outra forma), que o candidato utilizou processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.22 - Não haverá, sob nenhuma hipótese, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.23 - Durante todo o período de realização da prova, é PROIBIDO portar armas de qualquer espécie, mesmo com documento de porte. O participante que possuir autorização para porte de arma de fogo deverá acautelar a arma junto à Coordenação do local de aplicação, antes do início da prova.

VII - Dos recursos
7.1 - Serão admitidos recursos referentes às etapas do concurso, quanto:

- ao indeferimento do uso do nome social;
- ao indeferimento do pedido de isenção ou de redução do valor do pagamento da taxa de inscrição;
- ao indeferimento da solicitação de condições específicas e de ajudas técnicas;
- à aplicação da prova;
- às questões da prova e do respectivo gabarito;
- ao resultado da prova objetiva;
- da classificação prévia;
- do resultado da perícia médica; e
- outros previstos neste edital.

7.2 - O prazo para interposição de recursos será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data de ocorrência ou de publicação, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, do resultado do respectivo evento.

7.3 - Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa deste Concurso, desde que devidamente fundamentado.

7.3.1 - Unicamente no que se refere ao recurso relativo ao gabarito da prova objetiva, deverá ser apresentado um recurso para cada questão.

7.4 - Os formulários eletrônicos de recurso estarão disponíveis no site www.fatconcursos.com.br durante o respectivo período previsto no item 7.2 deste Capítulo, e será o único meio válido e aceito para a interposição de recurso.

7.4.1 - A versão eletrônica do caderno de questões da prova objetiva será disponibilizada e o espelho da folha de respostas, para consulta, no site www.fatconcursos.com.br no dia da publicação e durante o período previsto para os recursos referentes ao gabarito e do resultado da referida prova, respectivamente.

7.5 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

7.6 - Na hipótese de anulação de questões, os pontos relativos a elas serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram essa prova.

7.7 - O gabarito oficial, divulgado em Diário Oficial do Estado e no Portal de Concursos Públicos do Estado, poderá sofrer alterações caso ocorra a situação descrita no item 7.6 deste Capítulo, antes da homologação do certame.

7.8 - Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo a Comissão Especial de Concurso Público soberana em suas decisões.

7.9 - Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pela Comissão Especial de Concurso Público, poderá haver alterações nas publicações das etapas do Concurso, antes da divulgação da homologação.

VIII – Do desempate
8.1 - Em caso de igualdade de classificação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tenha maior idade (igual ou superior a 60 anos), em cumprimento à Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003, tendo preferência sobre os demais e entre si;
- tenha, comprovadamente, sido jurado (após 9 de junho de 2008), nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal - Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689/2008;
- que tiver inscrito no "Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal";
- maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, componente da prova de conhecimentos gerais;
- obteve maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos, quando for o caso; e
- tenha maior idade (até 59 anos).

8.1.1 - Para se beneficiar do direito previsto na alínea "b" do item "8.1" deste Capítulo, o candidato deverá informar e comprovar no ato da inscrição o fato de ter exercido a função de jurado.

8.1.1.1 - O candidato deve estar ciente de que deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado no ato da inscrição.

8.1.1.2 – O benefício será indeferido, caso o candidato não comprove documentalmente esta condição no ato da inscrição.

8.2 - Permanecendo o empate, os candidatos empatados serão convocados, através de publicação em Diário Oficial do Estado e no Portal de Concursos Públicos do Estado, a comparecer à sede da Fundação de Apoio à Tecnologia - FAT, para participarem de sorteio que definirá a ordem de classificação.

8.2.1 - O não comparecimento dos candidatos convocados ao sorteio, conforme disposto no item 8.2, deste Capítulo, implicará na classificação dos mesmos obtida no sorteio na presença da Comissão Especial de Concurso Público, não cabendo recurso.

IX - Da classificação final

9.1 - A nota final do candidato corresponderá à nota obtida na prova objetiva.

9.2 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista(s) de classificação.

9.3 - Haverá três listas de classificação, por emprego público em Concurso: uma por unidade, uma regional e uma geral, para todos os candidatos.

9.3.1 - Haverá listas idênticas as constantes do subitem 9.3, para os candidatos com deficiência.

X - Da homologação 10.1 - A homologação deste Concurso dar-se-á por ato do Diretor Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, após a realização e a conclusão de todas as etapas deste Certame, as quais serão devidamente publicadas.

10.2 - Este Concurso terá validade de 2 anos, contados a partir da data da publicação de sua homologação em Diário Oficial do Estado, prorrogável uma vez por igual período, a critério do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, não cabendo qualquer ato posterior.

10.3 – A divulgação da homologação será realizada mediante publicação nos sites da Imprensa Oficial (www.imprensaoficial.com.br), do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursospublico.sp.gov.br), do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (www.cps.sp.gov.br) e da Fundação de Apoio à Tecnologia - FAT (www.fatconcursos.com.br).

XI – Da escolha de vagas

11.1 - A convocação dos candidatos aprovados por emprego público nas listas das unidades de ensino para anuência às vagas far-se-á rigorosamente por ordem de classificação, mediante publicação dos mesmos no Diário Oficial do Estado e no Portal de Concursos Públicos do Estado.

11.2 - O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação quando:

- deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
- não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do emprego público, bem como o horário de trabalho.

11.3 - Além da lista por unidade, serão elaboradas duas listas, regional e geral, com os resultados unificados de todos os candidatos aprovados no certame.

11.3.1 - Esgotada a lista por unidade e havendo necessidade e conveniência do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, os candidatos da lista regional poderão ser convocados para anuência às vagas em unidades diversas para as quais se inscreveram, em vagas que venham a surgir além das especificadas neste edital, durante o prazo de validade do concurso, observada a ordem de classificação, desde que não mais existam candidatos habilitados nas correspondentes listas das unidades onde surgirem as aludidas vagas ou quando da criação de novas unidades.

11.3.2 - Esgotada a lista por região e havendo necessidade e conveniência do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, os candidatos da lista geral poderão ser convocados para anuência às vagas em unidades diversas para as quais se inscreveram, em vagas que venham a surgir além das especificadas neste edital, durante o prazo de validade do concurso, observada a ordem de classificação, desde que não mais existam candidatos habilitados nas correspondentes listas regionais onde surgirem as aludidas vagas ou quando da criação de novas unidades.

11.3.3 - A não anuência do candidato em assumir a vaga surgida em unidades diversas daquela escolhida quando da inscrição no concurso não ocasionará sua exclusão do certame, nem alterará sua ordem de classificação neste concurso, permanecendo o candidato na lista de habilitados para a unidade em que efetivamente concorreu.

11.3.4 - O candidato que não anuir em assumir vaga em unidade diversa daquela escolhida quando da inscrição no concurso, nos termos do subitem anterior, só poderá ser novamente convocado para outro município diverso após a manifestação de todos os demais candidatos remanescentes.

XII – Da admissão

12.1 - As admissões ocorrerão de acordo com as necessidades do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos habilitados neste Concurso Público.

12.2 - Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas serão admitidos por meio de ato do Coordenador Técnico da Unidade de Recursos Humanos, por competência delegada pelo Diretor Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

12.3 - O candidato, para ser admitido, deverá comprovar os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, entregando/apresentando na data da manifestação de interesse na vaga, quando de sua convocação em edital:

- Certidão de nascimento ou casamento (com as respectivas averbações, se for o caso);

b) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino, observado o disposto no artigo 210, do Decreto nº 57.654, de 20/01/1966;

c) Título de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

d) Cédula de identidade - RG;

e) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

f) Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);

g) Cópia em arquivo digital no tamanho limite de 10 MB em PDF/A da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não se declarar, declaração de bens e valores firmada por ele próprio, mediante preenchimento de formulário fornecido pelo CEETEPS, nos termos da Lei nº 8.730, de 11/10/1993, da Lei nº 8.429, de 06/02/1992, da Instrução Normativa do TCU nº 05, de 10/03/1994 e do Decreto Estadual nº 41.865, de 16/06/1997, com as alterações do Decreto nº 54.264, de 23/04/2009;

h) Caso o candidato tenha pretensão de acumulação remunerada, deverá apresentar Declaração de Horário do outro órgão público, nos moldes do Anexo VI, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

i) 1 (uma) foto, no tamanho 3x4 recente;

j) Comprovantes de que possui a formação e os pré-requisitos necessários para preencher o emprego público, conforme mencionado no item 1.4 do Capítulo I, deste Edital.

12.3.1 - Os documentos mencionados:

a) nas alíneas "a" até "f" e "j", do item 12.3, deste Capítulo, devem ser entregues individualmente em arquivo digital no tamanho limite de 10 MB em PDF/A acompanhados do respectivo original;

b) nas alíneas "h" e "i" do item 12.3, deste Capítulo, devem ser entregues no original.

12.3.2 - Outros documentos poderão ser exigidos, além dos já relacionados no item 12.3, deste Capítulo.

12.4 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias, exceto quando o candidato admitido apresentar os originais no ato da entrega dos documentos, para devida verificação do servidor público que recepcionar a documentação, conforme regulamenta o Decreto nº 52.658, de 23/01/2008.

12.5 - O candidato que não apresentar/entregar os documentos comprobatórios solicitados na data da manifestação de interesse na vaga, quando de sua convocação em edital, será eliminado deste Concurso Público, conforme determina o item 2.3 do Capítulo II deste Edital.

12.6 - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação deste Concurso Público e a anulação de todos os atos daí decorrentes, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação deste Concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.7 - No caso de desistência da admissão, prosseguir-se-á a admissão dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

12.8 - O candidato admitido assinará contrato de experiência com prazo de 90 (noventa) dias, conforme disposto na CLT.

XIII - Dos exames admissionais

13.1 - Os candidatos convocados serão encaminhados para a realização dos exames médicos admissionais laboratoriais e/ou complementares, de caráter unicamente eliminatório.

13.2 - O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

13.3 - O exame médico admissional, para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade.

13.4 - O candidato que não comparecer ao exame médico admissional terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no concurso.

13.2 - O exercício será efetivado somente com a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, atestando que o candidato se encontra apto para o trabalho.

XIV - Das disposições finais

14.1 - O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste Edital, nas instruções especiais e nos demais atos e normas regulamentares, importando na expressa aceitação das normas e condições deste Concurso Público.

14.2 - O candidato tem por responsabilidade acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado, as publicações dos editais referentes a este Concurso Público, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas e datas deste Certame.

14.2.1 - A comunicação por outras formas (correspondência eletrônica (e-mail) e ligação telefônica), quando ocorrer, será mera cortesia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, detentora deste Certame.

14.2.2 - A unidade detentora e a organizadora deste Certame não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico (e-mail) não informado na ficha de inscrição;

b) endereço eletrônico (e-mail) informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;

c) problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico (e-mail) cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica.

d) não preenchimento da Ficha de Inscrição, da geração do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pelo não envio de documentos, por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, uploads de documentos, geração ou a impressão dos documentos.

14.3 - Não será fornecida informação via telefone no que tange a resultados de notas da prova objetiva e da classificação final.

14.4 - A inexistência das declarações ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato deste Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.5 - Todos os editais, convocações, avisos e resultados serão publicados nos sites da Imprensa Oficial (www.imprensaoficial.com.br), do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursospublicos.sp.gov.br), do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (www.cps.sp.gov.br) e da Fundação de Apoio à Tecnologia - FAT (www.fatconcursos.com.br).

14.6 - A unidade detentora deste Concurso Público não se responsabiliza por apostilas, cursos ou quaisquer outras publicações ou divulgações referentes a este Certame.

14.7 - O cronograma com as datas e as atividades previstas neste certame estará disponível no site da organizadora (www.fatconcursos.com.br), ficando o candidato responsável pelo seu acompanhamento.

14.7.1 - Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serão mencionadas em editais ou avisos a serem publicados nos sites da Imprensa Oficial (www.imprensaoficial.com.br), do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursospublicos.sp.gov.br), do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (www.cps.sp.gov.br) e da Fundação de Apoio à Tecnologia - FAT (www.fatconcursos.com.br).

14.8 - As alterações, atualizações ou correções dos dados cadastrais apontados na ficha de inscrição, após a homologação

deste Concurso, deverão ser protocoladas pessoalmente pelo candidato na unidade para a qual se inscreveu no certame.

14.8.1 - Não caberá ao candidato qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta de atualização cadastral.

14.9 - O gabarito oficial será divulgado juntamente com o resultado da prova, em atendimento à Lei nº 10.870, de 10/09/2001.

14.10 - As publicações das etapas deste Certame em Diário Oficial do Estado terão caráter oficial para fim de comprovação de habilitação neste Concurso.

14.11 - O período de validade deste concurso não gera para o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados, além das vagas oferecidas no presente Edital.

14.11.1 - A aprovação em classificação superior ao número de vagas gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão, durante a vigência do presente Concurso Público, dependendo dos interesses da Administração Pública.

14.12 - Os tratamentos de dados são realizados conforme disposto no artigo X, inciso X, da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD): coleta, armazenamento, transmissão, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, eliminação. A finalidade do tratamento desses dados é exclusivamente para fins de possibilitar a inscrição dos candidatos no Concurso Público e o ingresso no serviço público.

14.12.1 - O compartilhamento dos dados pessoais poderá ser realizado com outros órgãos da Administração Pública e, com organizações as quais a detentora e a organizadora do Concurso mantêm ajustes (contratos, acordos de cooperação, convênios), desde que para a finalidade de possibilitar a inscrição dos candidatos no Concurso Público e o ingresso no serviço público, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/18.

14.13 - As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público.

ANEXO I

Locais de Trabalho e Número de Vagas

Ensino Médio

Vagas de Agente Técnico e Administrativo (Auxiliar Administrativo)

Unidade de Ensino - Município - Endereço - Quantidade total de vagas - Quantidade de vagas destinadas aos candidatos com deficiência

Administração Central - São Paulo - Rua dos Andradas, 140 - Santa Efigênia - São Paulo / SP - 39 - 2

Faculdade de Tecnologia José Crespo Gonzales - Sorocaba - Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2015 - Alto da Boa Vista - Sorocaba / SP - 6 - 1

Faculdade de Tecnologia Municipal Ralph Biasi - Americana - Rua Emílio de Menezes, s/n - Gleba B - Vila Amorim - Americana / SP - 7 - 1

Faculdade de Tecnologia Rubens Lara - Santos - Avenida Senador Feijó, 350 - Centro - Santos / SP - 4 - -

Escola Técnica Estadual Polivalente de Americana - Americana - Avenida Nossa Senhora de Fátima, 567 - Americana / SP - 3 - -

Escola Técnica Estadual Conselheiro Antonio Prado - Campinas - Rua Conego Antonio Roccato s/n, Jardim Santa Mônica - Campinas / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Vasco Antonio Venchiarutti - Jundiá - Via Anhanguera, km 53 - Jundiá / SP - 4 - -

Escola Técnica Estadual Lauro Gomes - São Bernardo do Campo - Avenida Pereira Barreto, 400 - São Bernardo do Campo / SP - 5 - 1

Escola Técnica Estadual Jorge Street - São Caetano do Sul - Rua Bell' Alliance, 149 - São Caetano do Sul / SP - 2 - -

Escola Técnica Estadual Professor Camargo Aranha - São Paulo - Rua Marcial, 25 - Mooca - São Paulo / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Getúlio Vargas - São Paulo - Rua Clóvis Bueno de Azevedo, 70 - Ipiranga - São Paulo / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Júlio de Mesquita - Santo André - Rua Prefeito Justino Paixão, 150 - Santo André / SP - 2 - -

Escola Técnica Estadual Fernando Prestes - Sorocaba - Rua Natal, 340 - Jardim Paulista - Sorocaba / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Doutor Adail Nunes da Silva - Taquaritinga - Rua Francisco Valzacchi, 51 - Taquaritinga / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia de Jahu - Jaú - Rua Frei Galvão, s/nº - Jardim Pedro Ometto - Jaú / SP - 3 - -

Faculdade de Tecnologia de Ourinhos - Ourinhos - Avenida Vitalina Marcusso, 1400 - Ourinhos / SP - 3 - -

Faculdade de Tecnologia Taquaritinga - Taquaritinga - Avenida Dr. Flávio Henrique Lemos, 585 - Taquaritinga / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Albert Einstein - São Paulo - Rua Nova Granada, 35 - Casa Verde - São Paulo / SP - 2 - -

Escola Técnica Estadual Prefeito Alberto Feres - Araras - Avenida Senador César Lacerda de Vergeiro, 690 - Araras / SP - 3 - -

Escola Técnica Estadual Professor Alcídio de Souza Prado - Orilândia - Avenida Dez, 1100 - Orilândia / SP - 4 - -

Escola Técnica Estadual Professor Alfredo de Barros Santos - Guaratinguetá - Rua Alfonso Giannico, 350 - Pedregulho - Guaratinguetá / SP - 4 - -

Escola Técnica Estadual Sebastiana Augusta de Moraes - Andradina - Estrada Vicinal Sebastião Lourenço da Silva, KM11 - Zona Rural - Andradina / SP - 4 - -

Escola Técnica Estadual Professora Anna de Oliveira Ferraz - Araraquara - Avenida Bandeirantes, 503 - Centro - Araraquara / SP - 3 - -

Escola Técnica Estadual Antonio de Pádua Cardoso - Batatais - Rua Artur Lopes de Oliveira, 1087 - Batatais / SP - 2 - -

Escola Técnica Estadual Antonio Devastate - Marília - Avenida Castro Alves, 62 - Somenzari - Marília / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Antônio Junqueira Veiga - Igarapava - Fazenda Baixada - Igarapava / SP - 2 - -

Escola Técnica Estadual Professor Aprigio Gonzaga - São Paulo - Avenida Doutor Orêncio Vidigal, 212 - Penha - São Paulo / SP - 5 - 1

Escola Técnica Estadual Professor Armando Bayeux Silva - Rio Claro - Avenida Cinco, 445 - Rio Claro / SP - 2 - -

Escola Técnica Estadual Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - Votuporanga - Rua Ceará, 4360 - Patrimônio Velho - Votuporanga / SP - 3 - -

Escola Técnica Estadual Astor de Mattos Carvalho - Cabrália Paulista - Rodovia Lourenço Lozano, Km 4 - Zona Rural - Restinga - Cabrália Paulista / SP - 2 - -

Escola Técnica Estadual Augusto Tortolero Araújo - Paraguaçu Paulista - Rodovia SP 284, km 477/478 - Paraguaçu Paulista / SP - 3 - -

Escola Técnica Estadual Comendador João Rays - Barra Bonita - Rua Ludovico Vitorino, 2140 - Barra Bonita / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Professor Basíliades de Godoy - São Paulo - Rua Guaipá, 678 - Vila Leopoldina - São Paulo / SP - 5 - 1

Escola Técnica Estadual Benedito Storani - Jundiá - Avenida Antonio Pincinato, 4355 - Jundiá / SP - 2 - -

Escola Técnica Estadual Bento Quirino - Campinas - Avenida Orosímbo Maia, 2600 - Vila Estanislau - Campinas / SP - 2 - -

Escola Técnica Estadual Professor Marcos Uchôas dos Santos Penchel - Cachoeira Paulista - Rua Afonso Pereira da Silva, 96 - Vila Carmem - Cachoeira Paulista / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Professor Carmelino Corrêa Junior - Franca - Rodovia Cândido Portinari, 405 - Franca / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Doutor Carolino da Motta e Silva - Espírito Santo do Pinhal - Estrada Pinhal/Andradas, km 204 - Espírito Santo do Pinhal / SP - 2 - -

Escola Técnica Estadual Cônego José Bento - Jacaré - Avenida Nove de Julho, 5 - Jacaré / SP - 3 - -

Escola Técnica Estadual Doutor Demétrio Azevedo Junior - Itapeva - Avenida Europa, 1097 - Itapeva / SP - 3 - -

Escola Técnica Estadual Professora Carmelina Barbosa - Dracena - Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 653 - Dracena / SP - 5 - 1

Escola Técnica Estadual Professor Edson Galvão - Itapetininga - Rodovia Gladys Bernardes Minhoto, Km 11 - Capão Alto - Itapetininga / SP - 2 - -

Escola Técnica Estadual Professor Eudécio Luiz Vicente - Adamantina - Rua Libero Badaró, 600 - Adamantina / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Coronel Fernando Felbiano da Costa - Piracicaba - Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 433 - Piracicaba / SP - 4 - -

Escola Técnica Estadual Deputado Francisco Franco - Rancheira - Avenida Pedro Machado de Góes, nº 58 - Jd. Primavera - Rancheira / SP - 2 - -

Escola Técnica Estadual Doutor Francisco Nogueira de Lima - Casa Branca - Avenida Coronel Castro, 12 - Casa Branca / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Professora Helcy Moreira Martins Aguiar - Cafelândia - Praça Sagrado Coração de Jesus, s/nº - Cafelândia / SP - 3 - -

Escola Técnica Estadual Professor Horácio Augusto da Silveira - São Paulo - Rua Alcântara, 113 - Vila Guilherme - São Paulo / SP - 2 - -

Escola Técnica Estadual de Ilha Solteira - Ilha Solteira - Alameda Perimetral, s/n - Zona Rural - Ilha Solteira / SP - 2 - -

Escola Técnica Estadual Jacinto Ferreira de Sá - Ourinhos - Avenida Antônio de Almeida Leite, 913 - Ourinhos / SP - 5 - 1

Escola Técnica Estadual João Belarmino - Amparo - Rua Sete de Setembro, 299 - Amparo / SP - 3 - -

Escola Técnica Estadual Joaquim Ferreira do Amaral - Jaú - Rua Humaitá, 1090 - Jaú / SP - 4 - -

Escola Técnica Estadual Doutor José Coury - Rio Das Pedras - Avenida Prefeito Nicolau Marino, 2680 - Nosso Teto - Rio das Pedras / SP - 3 - -

Escola Técnica Estadual Doutor José Luiz Viana Coutinho - Jales - Chácara Municipal - Jales / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual José Martiniano da Silva - Ribeirão Preto - Rua Tamandaré, 520 - Campos Elíseos - Ribeirão Preto / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Padre José Nunes Dias - Monte Aprazível - Estrada do Bacuri, s/nº - Monte Aprazível / SP - 3 - -

Escola Técnica Estadual José Rocha Mendes - São Paulo - Rua Américo Vespucci, 1241 - Vila Prudente - São Paulo / SP - 2 - -

Escola Técnica Estadual Doutor Júlio Cardoso - Franca - Rua General Carneiro, 1675 - Centro - Franca / SP - 4 - -

Escola Técnica Estadual Laurindo Alves Queiroz - Miguelópolis - Fazenda Lajeado - Miguelópolis / SP - 2 - -

Escola Técnica Estadual Doutor Luiz César Couto - Quatá - Rodovia SPV 052 Antonio Farinasso, Km 3 - Quatá / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Professor Luiz Pires Barbosa - Cândido Mota - Rodovia SP 266, km 2 - Cândido Mota / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Machado de Assis - Caçapava - Rua Nações Unidas, 253 - Caçapava / SP - 3 - -

Escola Técnica Estadual Orlando Quagliato - Santa Cruz do Rio Pardo - Rodovia João B. Cabral Renno - km 33 (SP 225) - Santa Cruz do Rio Pardo / SP - 2 - -

Escola Técnica Estadual Martinho Di Ciero - Itú - Avenida Barata Ribeiro, 410 - Vila Prudente de Moraes - Itú / SP - 5 - 1

Escola Técnica Estadual Monsenhor Antônio Magliano - Garça - Praça Doutor Martinho Funchal de Barros, 277 - Garça / SP - 2 - -

Escola Técnica Estadual Engenheiro Agrônomo Narciso de Medeiros - Iguape - Rodovia Prefeito Casimiro Teixeira, km 198 - Iguape / SP - 2 - -

Escola Técnica Estadual Pedro Badran - São Joaquim da Barra - Rua Maranhão, 1225 - Centro - São Joaquim da Barra / SP - 2 - -

Escola Técnica Estadual Pedro D'Arcádia Neto - Assis - Rua Senhor do Bonfim, 1226 - Vila Xavier - Assis / SP - 2 - -

Escola Técnica Estadual Pedro Ferreira Alves - Mogi Mirim - Rua Ariovaldo S. Franco, 237 - Mogi Mirim / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Philadelpho Gouveia Netto - São José do Rio Preto - Avenida dos Estudantes, 3278 - Jardim Aeroporto - São José do Rio Preto / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Professor Milton Gazzetti - Presidente Venceslau - Rua Bernardino de Campos, 809 - Vila Baruta - Presidente Venceslau / SP - 2 - -

Escola Técnica Estadual Rosa Perrone Scavone - Itatiba - Rua Doutor João dos Santos Rangel, 66 - Itatiba / SP - 4 - -

Escola Técnica Estadual Sales Gomes - Tatui - Praça Adelaide Barnsley Guedes, 01 - Centro - Tatui / SP - 5 - 1

Escola Técnica Estadual Trajano Camargo - Limeira - Rua Tenente Belizário, 439 - Limeira / SP - 2 - -

Faculdade de Tecnologia Dr. Archimedes Lammoglia - Indaiatuba - Rua Dom Pedro I, 65 - Cidade Nova - Indaiatuba / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia Professor João Mod - Guaratinguetá - Avenida Prof. João Rodrigues Alckmin, 1501 - Jd. Esperança - Guaratinguetá / SP - 5 - 1

Escola Técnica Estadual Coronel Raphael Brandão - Barretos - Avenida 37, 646 - Baroni - Barretos / SP - 5 - 1

Faculdade de Tecnologia Doutor Thomaz Novelino - Franca - Rua Ireno Grecco, 4580 - Parque São Jorge - Franca / SP - 4 - -

Escola Técnica Estadual Deputado Salim Sede - Leme - Rua Neida Zenker Leme, 500 - Cidade Jardim - Leme / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia da Zona Leste - São Paulo - Rua Sonho Gaúcho, 641 - Cidade AE Carvalho - São Paulo / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia de Botucatu - Botucatu - Avenida José Italo Bacchi, s/nº - Jd. Aeroporto - Botucatu / SP - 3 - -

Faculdade de Tecnologia de Mauá - Mauá - Avenida Antônia Rosa Fioravante, 804 - Vila Fausto Morelli - Mauá / SP - 3 - -

Faculdade de Tecnologia Deputado Ary Fossen - Jundiá - Avenida União dos Ferroviários, 1760 - Jundiá / SP - 2 - -

Escola Técnica Estadual de Hortolândia - Hortolândia - Rua Capitão Lourival Mey, 750 - Jardim Santana - Hortolândia / SP - 5 - 1

Escola Técnica Estadual Professor Doutor José Dagnoni - Santa Bárbara D'oste - Avenida Antônio Pedroso, 1731 - Cidade Nova - Santa Bárbara D'oste / SP - 5 - 1

Escola Técnica Estadual de Guaiuanazes - São Paulo - Rua Feliciano de Mendonça, 290 - Guaiuanazes - São Paulo / SP - 3 - -

Faculdade de Tecnologia Dep. Julio Julinho Marcondes de Moura - Garça - Avenida Presidente Vargas, 2331 - Garça / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia de Mococa - Mococa - Avenida Dr. Américo Pereira Lima, s/n - Jd. Lavinia - Mococa / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia de São José do Rio Preto - São José do Rio Preto - Rua Fernandópolis, 2510 - Eldorado - São José do Rio Preto / SP - 4 - -

Escola Técnica Estadual Dona Escolástica Rosa - Santos - Avenida Senador Feijó, 340/50 - Centro - Santos / SP - 4 - -

Escola Técnica Estadual Doutor Renato Cordeiro - Birigüi - Rua Ermando Zin, 1531 - Jd. Sant'Ana - Birigüi / SP - 3 - -

Escola Técnica Estadual Doutor Celso Charuri - Capão Bonito - Avenida Péricles de Freitas, 296 - Terras - Capão Bonito / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Doutor Geraldo José Rodrigues Alckmin - Taubaté - Avenida Portes Del Rei, 507 - Taubaté / SP - 3 - -

Faculdade de Tecnologia Adib Moises Dib - São Bernardo do Campo - Avenida Pereira Barreto, 400 - São Bernardo do Campo / SP - 2 - -

Faculdade de Tecnologia Professor Waldomiro May - Cruzeiro - Rua Dr. Othon Barcelos, s/n - Cruzeiro / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual de Mauá - Mauá - Rua Ribeirão Preto, 75 - Matriz - Mauá / SP - 4 - -

Faculdade de Tecnologia de Praia Grande - Praia Grande - Praça 19 de Janeiro, 144 - Boqueirão - Praia Grande / SP - 3 - -

Faculdade de Tecnologia Estudante Rafael Almeida Camarinha - Marília - Avenida Castro Alves, 62 - Somenzari - Marília / SP - 2 - -

Faculdade de Tecnologia Professor Antonio Belizandro Barbosa Rezende - Itapetininga - Rua Dr. João Vieira de Camargo, 104 - Vila Barth - Itapetininga / SP - 4 - -

Faculdade de Tecnologia Professor Wilson Roberto Ribeiro de Camargo - Tatui - Rodovia Mário Batista Mori, 971 - Jd. Aeroporto - Tatui / SP - 5 - 1

Faculdade de Tecnologia de Pindamonhangaba - Pindamonhangaba - Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias (SP 62), 4010 - Água Preta - Pindamonhangaba / SP - 4 - -

Escola Técnica Estadual Carolina Carinhato Sampaio - São Paulo - Rua Frederico Grotte Esquina com a Rua Aécio Jose Fontenete, 353 - Jd. São Luiz - São Paulo / SP - 6 - 1

Escola Técnica Estadual Rodrigues de Abreu - Bauru - Rua Virgílio Malta, esquina com a Duque de Caxias, 12 - Quadra 70 - Centro - Bauru / SP - 2 - -

Faculdade de Tecnologia da Zona Sul-São Paulo "Dom Paulo Evaristo Arns" - São Paulo - Rua Frederico Grotte Esquina com a Rua Aécio Jose Fontenete, 353 - Jd. São Luiz - São Paulo / SP - 4 - -

Escola Técnica Estadual Professor Armando Jose Farinazzo - Fernandópolis - Avenida Geraldo Roquete, 135 - Jd. Paulista - Fernandópolis / SP - 2 - -

Escola Técnica Estadual Tereza Aparecida Cardoso Nunes de Oliveira - São Paulo - Av. Waldemar Tietz, 1477, Conj. Hab. Padre José de Anchieta – São Paulo / SP - 4 - -

Escola Técnica Estadual Professora Ermelinda Giannini Teixeira - Santana de Parnaíba - Rua Fernão Dias Falcão, 196 – Santana do Parnaíba / SP - 3 - -

Escola Técnica Estadual de São Sebastião - São Sebastião - Rua Ítalo do Nascimento, 366 – Porto Grande – São Sebastião / SP - 5 - 1

Faculdade de Tecnologia de São Sebastião - São Sebastião - Rua Ítalo do Nascimento, 366 – Porto Grande – São Sebastião / SP - 3 - -

Escola Técnica Estadual de Suzano - Suzano - Rua Guilherme, 325 – Jardim Colorado – Suzano / SP - 4 - -

Faculdade de Tecnologia Professor Antonio Seabra - Lins - Estrada Mário Covas Junior, Km I – Lins / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Deputado Ary de Camargo Pedroso - Piracicaba - Rua Dr. João Conceição, 350, Paulista – Piracicaba / SP - 2 - -

Escola Técnica Estadual Doutora Ruth Cardoso - São Vicente - Praça Coronel José Lopes, 387, Centro – São Vicente / SP - 3 - -

Escola Técnica Estadual Professora Ilza Nascimento Pintus - São José dos Campos - Av. Salmão, 570, Parque Residencial Aquarius – São José dos Campos / SP - 4 - -

Faculdade de Tecnologia de Bauru - Bauru - Rua Manoel Bento da Cruz Quadra, 3-30 quadra – Centro – Bauru / SP - 4 - -

Escola Técnica Estadual Professor Elias Miguel Júnior - Votorantim - Rua Irma Ferrarezi, s/nº, Vila Votocel – Votorantim / SP - 3 - -

Escola Técnica Estadual de Monte Mor - Monte Mor - Av. Benedito Lazaro Vieira, s/nº - Monte Mor / SP - 3 - -

Escola Técnica Estadual de Cidade Tiradentes - São Paulo - Rua Igarapé Água Azul, 70 - Conj. Hab. Sta. Etelvina II - São Paulo / SP - 6 - 1

Escola Técnica Estadual Takashi Morita - São Paulo - Av. Mário Lopes Leão, 1.050, Santo Amaro - São Paulo / SP - 3 - -

Escola Técnica Estadual de Campo Limpo Paulista - Campo Limpo Paulista - Rua João Julião Moreira, s/nº, Vila Constança (Botujuru) - Campo Limpo Paulista / SP - 2 - -

Faculdade de Tecnologia do Ipiranga Pastor Enéas Tognini - São Paulo - Rua Frei João, 59 – Vila Nair - São Paulo / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual de Heliópolis - São Paulo - Estrada das Lágrimas, s/nº - Ipiranga - São Paulo / SP - 6 - 1

Escola Técnica Estadual Euro Albino de Souza - Mogi Guaçu - Rua Antonio Luiz Filho, 350 - Jardim Novo II, Mogi-Guaçu / SP - 4 - -

Escola Técnica Estadual Professor Adhemar Batista Heméritas - São Paulo - Rua Abilene, 16 - Parque Santo Antonio - São Paulo / SP - 5 - 1

Escola Técnica Estadual de Tiquatira - São Paulo - Av. Condessa Elisabeth de Robiano, s/nº - Jardim America da Penha - São Paulo / SP - 5 - 1

Faculdade de Tecnologia Padre Danilo José de Oliveira Ohi - Barueri - Av. Carlos Capriotti, 123 - Centro - Barueri / SP - 7 - 1

Escola Técnica Estadual de Poá - Poá - Av. Vital Brasil, 897 - Vila Acoreana - Poá / SP - 3 - -

Escola Técnica Estadual da Zona Leste - São Paulo - Av. Águia de Haia, 2633 - Parque Paineiras - São Paulo / SP - 4 - -

Escola Técnica Estadual Professora Marines Teodoro de Freitas Almeida - Novo Horizonte - Av. Coronel Junqueira, 640 - Vila Patti - Novo Horizonte / SP - 5 - 1

Escola Técnica Estadual de Caraguatutuba - Caraguatutuba - Av. Rio Grande do Norte, 480 - Indaiá - Caraguatutuba / SP - 5 - 1

Escola Técnica Estadual Angelo Cavalheiro - Serrana - Rua José Correa Filho, 750 - Jardim Boa Vista - Serrana / SP - 4 - -

Escola Técnica Estadual Arnaldo Pereira Cheregatti - Aguai - Rua Joaquim José, nº 227 - Centro - Aguai / SP - 4 - -

Faculdade de Tecnologia Prefeito Hiran Sanazar - Osasco - Rua Pedro Rissatto, s/nº - Vila dos Remédios - Osasco / SP - 8 - 1

Faculdade de Tecnologia Luigi Papaiz - Diadema - Av. Luiz Merenda, 443 - Jardim Campanário - Diadema / SP - 5 - 1

Escola Técnica Estadual João Maria Stevanatto - Itapira - Av. Paulo Lacerda Quartim Barbosa, 630 - Parque Santa Bárbara - Itapira / SP - 5 - 1

Escola Técnica Estadual de Santa Isabel - Santa Isabel - Rua Professora Ana Moutinho Gonçalves, 57 - Treze de Maio - Santa Isabel / SP - 2 - -

Escola Técnica Estadual Parque Belém - São Paulo - Rua Ulisses Cruz, 85 - Tatuapé - São Paulo / SP - 5 - 1

Escola Técnica Estadual Jardim Ângela - São Paulo - Estrada da Boronesa, 240 - Boronesa - São Paulo / SP - 3 - -

Escola Técnica Estadual de Cotia - Cotia - Rua Topazio, 555 - Jardim Nomura - Cotia / SP - 3 - -

Escola Técnica Estadual Cepam - São Paulo - Av. Professor Lineu Prestes, 913 - Butantã - São Paulo / SP - 2 - -

Escola Técnica Estadual Abdias do Nascimento - São Paulo - Rua Dr. José Augusto de Souza e Silva, s/nº - Parque Morumbi - São Paulo / SP - 5 - 1

Escola Técnica Estadual Raposo Tavares - São Paulo - Rua Cachoeira Poraquê, 326 – COHAB Raposo Tavares - São Paulo / SP - 4 - -

Escola Técnica Estadual Gildo Marçal Bezerra Brandão - São Paulo - Rua Presidente Vargas, s/nº, Vila Caiúba - Perus - São Paulo / SP - 5 - 1

Escola Técnica Estadual São Mateus - São Paulo - Rua Soledade de Minas, 87 - Jardim São Cristovão - São Paulo / SP - 4 - -

Escola Técnica Estadual Jaraguá - São Paulo - Rua Jairo de Almeida Machado, 401 - Jaraguá - São Paulo / SP - 6 - 1

Escola Técnica Estadual Paulista - São Paulo - Av. Elísio Teixeira Leite, 3611 – Jardim Paulistano - São Paulo / SP - 5 - 1

Escola Técnica Estadual Uirapurú - São Paulo - Rua Frei Claude D'Alberville, 425 - Jardim João XXIII - São Paulo / SP - 4 - -

Escola Técnica Estadual de Francisco Morato - Francisco Morato - Rua Tupinambás, s/nº - Centro - Francisco Morato / SP - 4 - -

Escola Técnica Estadual Professor José Carlos Seno Junior - Olímpia - Rua Jose Piton, 165 - Vila Rodrigues - Olímpia - SP - 5 - 1

Escola Técnica Estadual Professor José Ignácio Azevedo Filho - Ituverava - Rua Omaguas, 810 – Jardim Marajoara - Ituverava / SP - 4 - -

Escola Técnica Estadual Ferruccio Humberto Gazzetta - Nova Odessa - Av São Gonçalo, nº 2770 - Jardim da Alvorada - Nova Odessa / SP - 5 - 1

Escola Técnica Estadual de Mairinque - Mairinque - Rua Antonio Alves de Souza, s/nº - Centro - Mairinque / SP - 4 - -

Escola Técnica Estadual Gustavo Teixeira - São Pedro - Rua Manoel Estevan Dias, 351 - Jardim Holidays - São Pedro / SP - 3 - -

Escola Técnica Estadual de Santa Rosa do Viterbo - Santa Rosa do Viterbo - Rua Albuina Petreschi, 365 - Residencial Luiz Gonzaga - Santa Rosa do Viterbo / SP - 3 - -

Escola Técnica Estadual Irmã Agostina - São Paulo - Av. Feliciano Correia, s/nº - Jardim Satélite – São Paulo / SP - 6 - 1

Escola Técnica Estadual de Registro - Registro - Rua Waldemar Lopes Ferraz, 232 – Vila Tupi – Registro / SP - 4 - -

Escola Técnica Estadual Padre Carlos Leônico da Silva - Lorena - Av. Dr. Epitácio Santiago, 199 – Centro – Lorena / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual de Embu - Embu das Artes - Rua Marcelino Pinto Teixeira, s/nº – Pq. Industrial Ramos de Freitas – Embu das Artes / SP - 6 - 1

Escola Técnica Estadual Doutor Celso Giglio - Osasco - Rua Pedro Rissatto, 30 – Vila dos Remédios – Osasco / SP - 5 - 1

Escola Técnica Estadual de Itararé - Itararé - Rua Campos Salles, 1360 – Centro – Itararé / SP - 2 - -

Escola Técnica Estadual Cidade do Livro - Lençóis Paulista - Av. Lazáro Brígido Dutra, 2000 - Jardim Itamaraty – Lençóis Paulista / SP - 5 - 1

Escola Técnica Estadual Antônio Furlan - Barueri - Av. João Batista Soares, 440 - Centro Comercial – Barueri / SP - 5 - 1

Escola Técnica Estadual Doutor Nelson Alves Vianna - Tietê - Rua Mariana Jacob Biscaro, 45 – Jardim Balici – Tietê / SP - 5 - 1

Escola Técnica Estadual Mandaquê - São Paulo - Rua Doutor Luís Lstosa da Silva, 303 – Mandaquê – São Paulo / SP - 3 - -

Escola Técnica Estadual de Cerquilha - Cerquilha - Rua Vereador Mario Pilon, s/nº - Nova Cerquilha – Cerquilha / SP - 2 - -

Escola Técnica Estadual de Itaquaquecetuba - Itaquaquecetuba - Rua Cambara, nº 866 - Jardim Aracare – Itaquaquecetuba / SP - 3 - -

Faculdade de Tecnologia Victor Civita - São Paulo - Rua Antonio de Barros, nº 800 - Tatuapé – São Paulo / SP - 5 - 1

Faculdade de Tecnologia de Taubaté - Taubaté - Av. Tomé Portes Del Rei, nº 526 – Vila São José - Taubaté / SP - 4 - -

Escola Técnica Estadual Professor Adolpho Arruda Mello - Presidente Prudente - Rua Ribeiro de Barros, nº 1770 – Vila Dubus – Presidente Prudente / SP - 4 - -

Escola Técnica Estadual Jornalista Roberto Marinho - São Paulo - Av. Jornalista Roberto Marinho, s/nº – Cidade Moncoes – São Paulo / SP - 5 - 1

Escola Técnica Estadual Professora Doutora Doroti Quiomi Kanashiro Toyohara - São Paulo - Rua Ambrosia do México, s/nº – Jardim Cidade Piratuba – São Paulo / SP - 5 - 1

Escola Técnica Estadual Alcides Cestari - Monte Alto - Av. Maria Deamo Tarraga, nº 221 – Real Paraíso – Monte Alto / SP - 3 - -

Escola Técnica Estadual Bento Carlos Botelho do Amaral - Guariba - Rua Rui Barbosa, nº 1244 – Jardim Progresso – Guariba / SP - 4 - -

Faculdade de Tecnologia de Itaquera - Professor Miguel Reale - São Paulo - Av. Miguel Ignácio Curi, s/nº – Itaquera – São Paulo / SP - 5 - 1

Faculdade de Tecnologia Professor Francisco de Moura - Jacaré - Av. Nove de Julho, nº 745 - Jardim Pereira do Amparo - Jacaré / SP - 3 - -

Faculdade de Tecnologia Shunji Nishimura - Pompéia - Av. Shunji Nishimura, nº 605 - Distrito Industrial - Pompéia / SP - 3 - -

Escola Técnica Estadual Santa Ifigênia - São Paulo - Rua General Couto de Magalhães, nº 90 – Santa Efigênia - São Paulo / SP - 4 - -

Escola Técnica Estadual Darcy Pereira de Moraes - Itapetininga - Rua Moisés Nalesso, s/nº - Vila São Gonçalo - Itapetininga / SP - 2 - -

Escola Técnica Estadual Bartolomeu Bueno da Silva - Anhanguera - Santana de Parnaíba - Estrada Tenente Marques, s/nº - Jardim do Luar (Fazendinha) - Santana de Parnaíba / SP - 4 - -

Escola Técnica Estadual de Ibatê - Ibatê - Rua Floriano Peixoto, nº 785 - Centro - Ibatê / SP - 2 - -

Escola Técnica Estadual Armando Pannunzio - Sorocaba - Rua Francisca Rodrigues Maldonado, nº 130 - Jardim Parada do Alto - Sorocaba / SP - 3 - -

Faculdade de Tecnologia de São Roque - São Roque - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 132 - Centro - São Roque / SP - 5 - 1

Escola Técnica Estadual de Peruibe - Peruibe - Av. São João, nº 545 - Centro - Peruibe / SP - 4 - -

Escola Técnica Estadual de Esportes Curt Walter Otto Baumgart - São Paulo - Rua Paulo Lorenzani, s/nº - Parque Novo Mundo - São Paulo / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Prefeito Braz Paschoalin - Jandira - Rua Elton Silva, s/nº - Centro - Jandira / SP - 4 - -

Faculdade de Tecnologia de São Carlos - São Carlos - Av. Araraquara, nº 451 - Vila Brasília - São Carlos / SP - 3 - -

Faculdade de Tecnologia de Cotia - Cotia - Rua Nelson Raineri, nº 700 - Recanto Vista Alegre - Cotia / SP - 5 - 1

Escola Técnica Estadual de Mairiporã - Mairiporã - Rua Elizeu Odórico Bueno, nº 683 - Terra Preta - Mairiporã / SP - 3 - -

Faculdade de Tecnologia SEBRAE - São Paulo - Al Nothmann, nº 598 - Campos Elíseos - São Paulo / SP - 5 - 1

Escola Técnica Estadual SEBRAE - São Paulo - Al Nothmann, nº 598 - Campos Elíseos - São Paulo / SP - 2 - -

Escola Técnica Estadual Professora Luzia Maria Machado - Arujá - Rua Mamede Barbosa (A C Residencial), nº 105 - Centro - Arujá / SP - 5 - 1

Faculdade de Tecnologia Professor Doutor José Luiz Guimarães - Assis - Avenida Dom Antonio s/n, nº 2100 - Parque Universitário - Assis / SP - 3 - -

Faculdade de Tecnologia de Campinas - Campinas - Av. Conego Antonio Rocato, nº 593 - Chacaras Campos dos amarais - Campinas / SP - 3 - -

Escola Técnica Estadual Santa Fé do Sul - Santa Fé do Sul - Av. Conselheiro Antonio Prado, s/nº - Jardim São Francisco - Santa Fé do Sul / SP - 3 - -

Faculdade de Tecnologia Ogari de Castro Pacheco - Itapira - Rua Tereza Lera Paoletti, nº 570 - Jardim Bela Vista - Itapira / SP - 5 - 1

Escola Técnica Estadual Paulo do Carmo Monteiro - Caieiras - Rua Ermenio de Oliveira Penteadado (Jd Helena), s/nº - Laranjeiras - Caieiras / SP - 3 - -

Faculdade de Tecnologia Jorge Caram Sabbag - Bebedouro - Rua Doutor Oscar Werneck, nº 1286 - Centro - Bebedouro / SP - 2 - -

Escola Técnica Estadual de Apiaí - Apiaí - Rua Tenente Martins, nº 480 - Centro - Apiaí / SP - 3 - -

Escola Técnica Estadual de Rio Grande da Serra - Rio Grande da Serra - Av. Vereador Francisco Moraes Ramos, s/nº - Jardim Novo Horizonte - Rio Grande da Serra / SP - 5 - 1

Faculdade de Tecnologia de Santana de Parnaíba - Santana de Parnaíba - Est. Tenente Marques, s/nº - Jardim do Luar (Fazendinha) - Santana de Parnaíba / SP - 5 - 1

Faculdade de Tecnologia de Ribeirão Preto - Ribeirão Preto - Av. Pio XII, s/nº - Vila Virginia - Ribeirão Preto / SP - 5 - 1

Escola Técnica Estadual Itaquera II - São Paulo - Av. Miguel Ignácio Curi, s/nº - Vila Carmosina - São Paulo / SP - 2 - -

Faculdade de Tecnologia de Itatiba "Maria Eunice Amadeo de Almeida" - Itatiba - Rua Daniel Pecanha de Moraes, s/nº - Jardim Salessi - Itatiba / SP - 3 - -

Escola Técnica Estadual João Elias Margutti - Santa Cruz das Palmeiras - Av. do Café, nº 720 - Centro - Santa Cruz das Palmeiras / SP - 3 - -

Faculdade de Tecnologia Prof.º José Arana Varela - Araraquara - Rua Precide Scarpino Martim, nº 126 - Jardim Santa Clara (Vila Xavier) - Araraquara / SP - 5 - 1

Escola Técnica Estadual de Porto Feliz - Porto Feliz - Rua Conego Belotti, nº 188 - Centro - Porto Feliz / SP - 3 - -

Faculdade de Tecnologia Antonio Brambilla - Araras - Rua Jarbas Leme de Godoy, s/nº - Jardim Jose Ometto II- Araras / SP - 3 - -

Faculdade de Tecnologia de Adamantina - Adamantina - Rua Parana, nº 400 - Jardim Brasil - Adamantina / SP - 3 - -

Faculdade de Tecnologia de Ferraz de Vasconcelos - Ferraz de Vasconcelos - Rua Carlos de Carvalho, nº 200 - Jardim São João - Ferraz de Vasconcelos / SP - 3 - -

Escola Técnica Estadual de Taboão da Serra - Taboão da Serra - Praça Miguel Ortega, s/nº - Parque Assunção - Taboão da Serra / SP - 3 - -

Faculdade de Tecnologia Giuliano Cecchetti - Franco da Rocha - Rod Luiz Salomão Chama, 240 - Vila Ramos - Franco da Rocha / SP - 3 - -

Escola Técnica Estadual de Guarulhos - Guarulhos - Rua Cristóbal Claudio Elilho, 88 - Parque CECAP – Guarulhos / SP - 5 - 1

Faculdade de Tecnologia de Sumaré - Sumaré - Rua Ipiranga, nº 73 - Centro - Sumaré / SP - 3 - -

Faculdade de Tecnologia Luiz Marchesan - Matão - Av. Habib Gabriel, nº 1360 - Residencial Olivio Benassi - Matão / SP - 2 - -

Faculdade de Tecnologia de Barretos - Barretos - Pavilhão Fernando e Sorocaba - Rua Antenor Duarte Viléla - Barretos/ SP - 2 - -

Faculdade de Tecnologia de Registro - Registro - Avenida Clara Gianotti de Souza, 257- Vila Tupi- Registro / SP - 2 - -

Escola Técnica Estadual de Itapevi - Itapevi - Rua José Fratini, 14- Vila Santa Flora- Itapevi/SP - 2 - -

Criação de novas unidades* - Diversos - - - 31 - De acordo a quantidade destinada a cada unidade, conforme contido no item 4.2

*Observação: As vagas destinadas a criação de novas unidades serão preenchidas conforme disposto nos itens 11.3.1 ou 11.3.2.

Ensino Superior

Analista de Suporte e Gestão (Bibliotecário)

Unidade de Ensino - Município - Endereço - Quantidade total de vagas - Quantidade de vagas destinadas aos candidatos com deficiência

Administração Central - São Paulo - Rua dos Andradas, 140 - Santa Efigenia - São Paulo / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia de São Paulo - São Paulo - Praça Coronel Fernando Prestes, 30 - Bom Retiro - São Paulo / SP - 2 - -

Escola Técnica Estadual Polivalente de Americana - Americana - Avenida Nossa Senhora de Fátima, 567 – Americana / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Conselheiro Antonio Prado - Campinas - Rua Conego Antonio Rocatto s/n, Jardim Santa Mônica – Campinas / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Vasco Antonio Venchiarutti - Jundiá - Via Anhanguera, km 53 – Jundiá / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual João Baptista de Lima Figueiredo - Mococa - Avenida Dr. Américo Pereira Lima, s/nº - Mococa / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Jorge Street - São Caetano do Sul - Rua Bell'Alliance, 149 - São Caetano do Sul / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Professor Camargo Aranha - São Paulo - Rua Marcial, 25 - Mooca - São Paulo / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Getúlio Vargas - São Paulo - Rua Clóvis Bueno de Azevedo, 70 - Ipiranga - São Paulo / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Presidente Vargas - Mogi das Cruzes - Rua Adriano Francisco Salgado, s/nº - Mogi das Cruzes / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Rubens de Faria e Souza - Sorocaba - Avenida Comendador Pereira Inácio, 190 – Sorocaba / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia de Jahu - Jaú - Rua Frei Galvão, s/nº - Jardim Pedro Ometto – Jaú / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia de Ourinhos - Ourinhos - Avenida Vitalina Marcusso, 1400 – Ourinhos / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia Taquaritinga - Taquaritinga - Avenida Dr. Flávio Henrique Lemos, 585 – Taquaritinga / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Albert Einstein - São Paulo - Rua Nova Granada, 35 - Casa Verde - São Paulo / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Prefeito Alberto Feres - Araras - Avenida Senador César Lacerda de Vergueiro, 690 – Araras / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Sebastiana Augusta de Moraes - Andradina - Estrada Vicinal Sebastião Lourenço da Silva, KM11 - Zona Rural – Andradina / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Antonio de Pádua Cardoso - Bata-tais - Rua Artur Lopes de Oliveira, 1087 – Batatais / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Professor Doutor Antonio Eufrásio de Toledo - Presidente Prudente - Rodovia Raposo Tavares, km 561- Presidente Prudente / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Antônio Junqueira Veiga - Igarapava - Fazenda Baixada – Igarapava / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Aristóteles Ferreira - Santos - Avenida Epitácio Pessoa, 466 – Santos / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Professor Armando Bayeux Silva - Rio Claro - Avenida Cinco, 445 - Rio Claro / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Astor de Mattos Carvalho - Cabrália Paulista - Rodovia Lourenço Lozano, Km 4 – Zona Rural - Restinga - Cabrália Paulista / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Augusto Tortolero Araújo - Paraguaçu Paulista - Rodovia SP 284, km 477/478 – Paraguaçu Paulista / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Comendador João Rays - Barra Bonita - Rua Ludovico Vitorio, 2140 - Barra Bonita / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Professor Basíliades de Godoy - São Paulo - Rua Guaipá, 678 - Vila Leopoldina - São Paulo / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Doutor Carolino da Motta e Silva - Espírito Santo do Pinhal - Estrada Pinhal/Andradas, km 204 - Espírito Santo do Pinhal / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Cônego José Bento - Jacaré - Avenida Nove de Julho, 5 – Jacaré / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Doutor Dario Pacheco Pedroso - Taquarivaí - Rua Acácio Paulino, 33 - Centro – Taquarivaí / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Doutor Demétrio Azevedo Junior - Itapeva - Avenida Europa, 1097 – Itapeva / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Professora Carmelina Barbosa - Dracena - Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 653 – Dracena / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Professor Edson Galvão - Itapetininga - Rodovia Gladys Bernardes Minhoto, Km 11 – Capão Alto – Itapetininga / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Elias Nechar - Catanduva - Rua Guariba, 800 – Catanduva / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Professor Eudécio Luiz Vicente - Adamantina - Rua Libero Badaró, 600 – Adamantina / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Coronel Fernando Febeliano da Costa - Piracicaba - Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 433 – Piracicaba / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Professor Francisco Dos Santos - São Simão - Rodovia Conde Francisco Matarazzo Júnior, km 127 – São Simão / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Deputado Francisco Franco - Rancheira - Avenida Pedro Machado de Góes, nº 58 - Jd. Primavera – Rancheira / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Doutor Francisco Nogueira de Lima - Casa Branca - Avenida Coronel Castro, 12 - Casa Branca / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Guaracy Silveira - São Paulo - Rua Ferreira de Araújo, 527 - Pinheiros - São Paulo / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Professora Helcy Moreira Martins Aguiar - Cafelândia - Praça Sagrado Coração de Jesus, s/nº - Cafelândia / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Engenheiro Herval Bellusci - Adamantina - Estrada Seis, s/nº - Adamantina / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Professor Horácio Augusto da Silveira - São Paulo - Rua Alcântara, 113 - Vila Guilherme - São Paulo / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual de Ilha Solteira - Ilha Solteira - Alameda Perimetral, s/n – Zona Rural - Ilha Solteira / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Jacinto Ferreira de Sá - Ourinhos - Avenida Antônio de Almeida Leite, 913 – Ourinhos / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual João Belarmino - Amparo - Rua Sete de Setembro, 299 – Amparo / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual João Gomes de Araújo - Pindamonhangaba - Rua Professor José Benedito Cursino, 75 – Pindamonhangaba / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual João Jorge Geraisate - Penápolis - Estrada José Vigilato de Castilho, s/nº - Lajeado – Penápolis / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Joaquim Ferreira do Amaral - Jaú - Rua Humaitá, 1090 – Jaú / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Doutor José Coury - Rio Das Pedras - Avenida Prefeito Nicolau Marino, 2680 – Nosso Teto - Rio das Pedras / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Prefeito José Esteves - Cerqueira César - Rodovia Donato Francisco Sassi, Km 5 - Macucão - Cerqueira César / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Doutor Júlio Cardoso - Franca - Rua General Carneiro, 1675 – Centro – Franca / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Laurindo Alves Queiroz - Miguelópolis - Fazenda Lajeado – Miguelópolis / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Doutor Luiz César Couto - Quatá - Rodovia SPV 052 Antonio Farinasso, Km 3 - Quatá / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Professor Luiz Pires Barbosa - Cândido Mota - Rodovia SP 266, km 2 - Cândido Mota / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Machado de Assis - Caçapava - Rua Nações Unidas, 253 – Caçapava / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Martinho Di Ciero - Itú - Avenida Barata Ribeiro, 410 – Vila Prudente de Moraes – Itú / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Professor Matheus Leite de Abreu - Mirassol - Estrada da Gruta, s/nº - Mirassol / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Professor Urias Ferreira - Jaú - Rodovia Leonidas P. Ferreira, km 17 – Jaú / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Pedro D'Arcádia Neto - Assis - Rua Senhor do Bonfim, 1226 – Vila Xavier – Assis / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Pedro Ferreira Alves - Mogi Mirim - Rua Ariovaldo S. Franco, 237 - Mogi Mirim / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Professor Milton Gazzetti - Presidente Venceslau - Rua Bernardino de Campos, 809 – Vila Baruta - Presidente Venceslau / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Rosa Perrone Scavone - Itatiba - Rua Doutor João dos Santos Rangel, 66 – Itatiba / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Sales Gomes - Tatuí - Praça Adelaid de Barnsley Guedes, 01 - Centro – Tatuí / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Dona Sebastiana de Barros - São Manuel - Fazenda da Serra, s/nº - Zona Rural – São Manuel / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia Dr. Archimedes Lammoglia - Indaiatuba - Rua Dom Pedro I, 65 – Cidade Nova – Indaiatuba / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia Professor João Mod - Guaratinguetá - Avenida Prof. João Rodrigues Alckmin, 1501 – Jd. Esperança – Guaratinguetá / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Coronel Raphael Brandão - Barretos - Avenida 37, 646 - Baroni – Barretos / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia de Botucatu - Botucatu - Avenida José Italo Bacchi, s/nº - Jd. Aeroporto – Botucatu / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia de Mauá - Mauá - Avenida Antônia Rosa Fioravante, 804 - Vila Fausto Morelli – Mauá / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual de Hortolândia - Hortolândia - Rua Capitão Lourival Mey, 750 - Jardim Santana – Hortolândia / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual de São Roque - São Roque - Rua 22 de Abril, 35 – Jd. René – São Roque / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Professor Doutor José Dagnoni - Santa Bárbara D'oeste - Avenida Antônio Pedroso, 1731 - Cidade Nova - Santa Bárbara D'Oeste / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual de Guaianazes - São Paulo - Rua Feliciano de Mendonça, 290 – Guaianazes – São Paulo / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia de Mococa - Mococa - Avenida Dr. Américo Pereira Lima, s/n - Jd. Lavinia – Mococa / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia de São José do Rio Preto - São José do Rio Preto - Rua Fernandópolis, 2510 – Eldorado – São José do Rio Preto / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Doutor Renato Cordeiro - Birigüi - Rua Ermando Zin, 1531 - Jd. Sant'Ana – Birigui / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Doutor Celso Charuri - Capão Bonito - Avenida Péricles de Freitas, 296 - Terras - Capão Bonito / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Doutor Geraldo José Rodrigues Alckmin - Taubaté - Avenida Portes Del Rei, 507 – Taubaté / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia Professor Waldomiro May - Cruzeiro - Rua Dr. Othon Barcelos, s/n – Cruzeiro / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia de Praia Grande - Praia Grande - Praça 19 de Janeiro, 144 - Boqueirão - Praia Grande / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia Professor Antonio Belizandro Barbosa Rezende - Itapetininga - Rua Dr. João Vieira de Camargo, 104 - Vila Barth – Itapetininga / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia Professor Wilson Roberto Ribeiro de Camargo - Tatuí - Rodovia Mário Batista Mori, 971 – Jd. Aeroporto – Tatuí / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Carolina Carinhato Sampaio - São Paulo - Rua Frederico Grotte Esquina com a Rua Aécio Jose Fontenete, 353 - Jd. São Luiz - São Paulo / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Rodrigues de Abreu - Bauru - Rua Virgílio Malta, esquina com a Duque de Caxias, 12 - Quadra 70 - Centro – Bauru / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Professor Armando Jose Farinazzo - Fernandópolis - Avenida Geraldo Roquette, 135 - Jd. Paulista – Fernandópolis / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Tenente Aviador Gustavo Klug - Pirassununga - Avenida Padre Antônio Van Ess, 1925 - Jd. Petrópolis – Pirassununga / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Professora Terezinha Monteiro dos Santos - Taquarituba - Rua São Benedito, 484 - Centro – Taquarituba / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Professora Maria Cristina Medeiros - Ribeirão Pires - Rua Bélgica, 88 - Jd. Alvorada - Ribeirão Pires / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba - Carapicuíba - Avenida Francisco Pignatari, 650 - Vl. Gustavo Correia – Carapicuíba / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Professor Fausto Mazzola - Avaré - Rua Alvaro Lemos Torres, 561 - Brabancia – Avaré / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia Professor Jessen Vidal - São José Dos Campos - Rod. Presidente Dutra, Km 138,7 – Eugênio de Mello – São José dos Campos / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Professor Carmine Biagio Tundisi - Atibaia - Avenida Pref. Antonio Júlio de Toledo Garcia Lopes, 200 - Jd. das Cerejeiras – Atibaia / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual de Lins - Lins - Rua São Pedro, 300 - Vila Perin – Lins / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Professor André Bogasian - Osasco - Rua Manoel Rodrigues, 155 – Bonfim – Osasco / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Professor Rodolpho José Del Guerra - São José do Rio Pardo - Avenida Alexandre Carlos de Melo, 18 – Jardim Aeroporto – São José do Rio Pardo / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Alberto Santos Dumont - Guarujá - Rua Dona Vitória, 502 - Enseada – Guarujá / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Doutora Maria Augusta Saraiva - São Paulo - Rua dos Guaianazes, 1385 - Campos Elíseos - São Paulo / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Professora Nair Luccas Ribeiro - Teodoro Sampaio - Rua Pará, 506 - Bairro da Estação - Teodoro Sampaio / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente - Presidente Prudente - Rua Terezina, 75 - Vila Paulo Roberto - Presidente Prudente / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual de Itanhaém - Itanhaém - Av. José Batista Campos, 1431 - Jardim Anchieta – Itanhaém / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Parque da Juventude - São Paulo - Avenida Cruzeiro do Sul, 2630 - Santana - São Paulo / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Vereador e Vice Prefeito Sérgio da Fonseca - Ibitinga - Rua Rosalbino Tucci, 431 - Centro – Ibitinga / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Waldyr Duron Junior - Pirajú - Rodovia Raposo Tavares, km 316/318 - Bananeiras – Piraju / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia Arthur de Azevedo - Mogi Mirim - Rua Ariovaldo Silveira Franco, 567 – Jardim 31 de Março - Mogi Mirim / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Professor Mário Antonio Verza - Palmital - Rua José Florêncio Dias, 385 – Centro – Palmital / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira - Diadema - Rua Guarani, 735 - Serraria - Diadema / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual de Itaquera - São Paulo - Rua Virginia Ferni, 400 - Conj. Habitacional José Bonifácio - Itaquera - São Paulo / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual de Ferraz de Vasconcelos - Ferraz de Vasconcelos - Rua Carlos de Carvalho, 200 - Jardim São João - Ferraz de Vasconcelos / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia Nilo de Stéfani - Jaboticabal - Av. Eduardo Zambianchi, nº 31 – Vila Industrial – Jaboticabal / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia de Capão Bonito - Capão Bonito - Avenida Pérides de Freitas, 296 - Terras - Capão Bonito / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia Deputado Roque Trevisan - Piracicaba - Rua Diácono Jair de Oliveira, 651 – Loteamento Santa Rosa - Piracicaba / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia Deputado Waldyr Alceu Trigo - Sertãozinho - Rua Jordão Borghetti, 480 – Jardim Recreio – Sertãozinho / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia Prof. Fernando Amaral de Almeida Prado - Araçatuba - Avenida Prestes Maia, 1764 - Jd. Ipanema – Araçatuba / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia Dom Amaury Castanho - Itú - Avenida Tiradentes, 1211 – Parque Industrial – Itú / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual de Artes - São Paulo - Avenida Cruzeiro do Sul, 2630 - Santana - São Paulo / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual de Cubatão - Cubatão - Rua Tamoyo, 230, Vila Couto – Cubatão / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia de Catanduva - Catanduva - Rua Maranhão, 898, Centro – Catanduva / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia de Mogi das Cruzes - Mogi das Cruzes - Rua Carlos Barattino, 01 – Vila Mogilar – Mogi das Cruzes / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual de Vila Formosa - São Paulo - Rua Bactória, 38, Jardim Vila Formosa – São Paulo / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Professora Ermelinda Giannini Teixeira - Santana de Parnaíba - Rua Fernão Dias Falcão, 196 – Santana do Parnaíba / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual de São Sebastião - São Sebastião - Rua Italo do Nascimento, 366 – Porto Grande – São Sebastião / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual de Suzano - Suzano - Rua Guilherme, 325 – Jardim Colorado – Suzano / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Gino Rezaghi - Cajamar - Avenida Arujá, 175, Conj. Hab. Jd. Maria Luiza – Cajamar / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia Professor Antonio Seabra - Lins - Estrada Mário Covas Junior, Km 1 – Lins / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Doutora Rith Cardoso - São Vicente - Praça Coronel José Lopes, 387, Centro – São Vicente / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Professora Ilza Nascimento Pintus - São José dos Campos - Av. Salmão, 570, Parque Residencial Aquarius – São José dos Campos / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Professor Elias Miguel Júnior - Votorantim - Rua Irma Ferrarezi, s/nº, Vila Votocel – Votorantim / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual de Campo Limpo Paulista - Campo Limpo Paulista - Rua João Julião Moreira, s/nº, Vila Constança (Botujuru) - Campo Limpo Paulista / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual de Piedade - Piedade - Rua Bento Xavier de Oliveiras, 50, Paulas e Mendes – Piedade / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia do Ipiranga Pastor Enéas Tognini - São Paulo - Rua Frei João, 59 – Vila Nair - São Paulo / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual de Heliópolis - São Paulo - Estrada das Lágrimas, s/nº - Ipiranga - São Paulo / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Professor Adhemar Batista Heméritas - São Paulo - Rua Abilene, 16 - Parque Santo Antonio - São Paulo / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual de Tiquatira - São Paulo - Av. Condessa Elisabeth de Robiano, s/nº - Jardim America da Penha - São Paulo / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia Padre Danilo José de Oliveira Ohl - Barueri - Av. Carlos Capriotti, 123 - Centro - Barueri / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Professora Marines Teodoro de Freitas Almeida - Novo Horizonte - Av. Coronel Junqueira, 640 - Vila Patti - Novo Horizonte / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual de Caraguatuba - Caraguatuba - Av. Rio Grande do Norte, 480 - Indaia - Caraguatuba / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Angelo Cavalheiro - Serrana - Rua José Correa Filho, 750 - Jardim Boa Vista - Serrana / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Arnaldo Pereira Cheregatti - Aguai - Rua Joaquim José, nº 227 - Centro - Aguai / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia Prefeito Hiran Sanazar - Osasco - Rua Pedro Rissatto, s/nº - Vila dos Remédios - Osasco / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia Luigi Papaiz - Diadema - Av. Luiz Merenda, 443 - Jardim Campanário - Diadema / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual João Maria Stevanatto - Itapira - Av. Paulo Lacerda Quartim Barbosa, 630 - Parque Santa Bárbara - Itapira / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual de Santa Isabel - Santa Isabel - Rua Professora Ana Moutinho Gonçalves, 57 - Treze de Maio - Santa Isabel / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Parque Belém - São Paulo - Rua Ulisses Cruz, 85 - Tatuapé - São Paulo / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Jardim Ângela - São Paulo - Estrada da Boronesa, 240 - Boronesa - São Paulo / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual de Cotia - Cotia - Rua Topazio, 555 - Jardim Nomura - Cotia / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Cepam - São Paulo - Av. Professor Lineu Prestes, 913 - Butantã - São Paulo / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Abdias do Nascimento - São Paulo - Rua Dr. José Augusto de Souza e Silva, s/nº - Parque Morumbi - São Paulo / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Raposo Tavares - São Paulo - Rua Cachoeira Poraquê, 326 – COHAB Raposo Tavares - São Paulo / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Gildo Marçal Bezerra Brandão - São Paulo - Rua Presidente Vargas, s/nº, Vila Caiúba - Perus - São Paulo / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Uirapurú - São Paulo - Rua Frei Claude D'Alberville, 425 - Jardim João XXIII - São Paulo / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual de Francisco Morato - Francisco Morato - Rua Tupinambás, s/nº - Centro - Francisco Morato / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Professor José Carlos Seno Junior - Olímpia - Rua Jose Piton, 165 - Vila Rodrigues - Olímpia - SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual de Registro - Registro - Rua Walde-mar Lopes Ferraz, 232 – Vila Tupi – Registro / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual de Embu - Embu das Artes - Rua Marcelino Pinto Teixeira, s/nº – Pq. Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Doutor Celso Giglio - Osasco - Rua Pedro Rissatto, 30 – Vila dos Remédios – Osasco / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual de Itararé - Itararé - Rua Campos Salles, 1360 – Centro – Itararé / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Cidade do Livro - Lençóis Paulista - Av. Lazáro Brígido Dutra, 2000 - Jardim Itamaraty – Lençóis Paulista / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Antônio Furlan - Barueri - Av. João Batista Soares, 440 - Centro Comercial – Barueri / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Doutor Nelson Alves Vianna - Tietê - Rua Mariana Jacob Biscaro, 45 – Jardim Balici – Tietê / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Mandaqui - São Paulo - Rua Doutor Luís Lustosa da Silva, 303 – Mandaqui – São Paulo / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual de Cerquillo - Cerquillo - Rua Vereador Mario Pilon, s/nº - Nova Cerquillo – Cerquillo / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual de Itaquaquecetuba - Itaquaquecetuba - Rua Cambara, nº 866 - Jardim Aracare – Itaquaquecetuba / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Professor Adolpho Arruda Mello - Presidente Prudente - Rua Ribeiro de Barros, nº 1770 – Vila Dubus – Presidente Prudente / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Alcides Cestari - Monte Alto - Av. Maria Deamo Tarraga, nº 221 – Real Paraíso – Monte Alto / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Bento Carlos Botelho do Amaral - Guariba - Rua Rui Barbosa, nº 1244 – Jardim Progresso – Guariba / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia de Itaquera - Professor Miguel Reale - São Paulo - Av. Miguel Ignácio Curi, s/nº – Itaquera – São Paulo / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia Professor Francisco de Moura - Jacareí - Av. Nove de Julho, nº 745 - Jardim Pereira do Amparo - Jacareí / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia Shunji Nishimura - Pompéia - Av. Shunji Nishimura, nº 605 - Distrito Industrial - Pompéia / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Santa Ifigênia - São Paulo - Rua General Couto de Magalhães, nº 90 – Santa Efigênia - São Paulo / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Darcy Pereira de Moraes - Itapetininga - Rua Moisés Nalesso, s/nº - Vila São Gonçalo - Itapetininga / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Bartolomeu Bueno da Silva - Anhanguera - Santana de Parnaíba - Estrada Tenente Marques, s/nº - Jardim do Luar (Fazendinha) - Santana de Parnaíba / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual de Ibaté - Ibaté - Rua Floriano Peixoto, nº 785 - Centro - Ibaté / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Armando Pannunzio - Sorocaba - Rua Francisca Rodrigues Maldonado, nº 130 - Jardim Parada do Alto - Sorocaba / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia de São Roque - São Roque - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 132 - Centro - São Roque / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual de Peruibe - Peruibe - Av. São João, nº 545 - Centro - Peruibe / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual de Esportes Curt Walter Otto Baumgart - São Paulo - Rua Paulo Lorenzani, s/nº - Parque Novo Mundo - São Paulo / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Prefeito Braz Paschoalin - Jandira - Rua Elton Silva, s/nº - Centro - Jandira / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia de Cotia - Cotia - Rua Nelson Raineri, nº 700 - Recanto Vista Alegre - Cotia / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual de Mairiporã - Mairiporã - Rua Elizeu Odorico Bueno, nº 683 - Terra Preta - Mairiporã / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia SEBRAE - São Paulo - Al Nothmann, nº 598 - Campos Eliseos - São Paulo / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual SEBRAE - São Paulo - Al Nothmann, nº 598 - Campos Eliseos - São Paulo / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Professora Luzia Maria Machado - Arujá - Rua Mamede Barbosa (A C Residencial), nº 105 - Centro - Arujá / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Santa Fé do Sul - Santa Fé do Sul - Av. Conselheiro Antonio Prado, s/nº - Jardim São Francisco - Santa Fé do Sul / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia Ogari de Castro Pacheco - Itapira - Rua Tereza Lera Paoletti, nº 570 - Jardim Bela Vista - Itapira / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Paulo do Carmo Monteiro - Caieiras - Rua Ermenio de Oliveira Penteado (Jd Helena), s/nº - Laranjeiras - Caieiras / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia Jorge Caram Sabbag - Bebedouro - Rua Doutor Oscar Werneck, nº 1286 - Centro - Bebedouro / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual de Apiaí - Apiaí - Rua Tenente Martins, nº 480 - Centro - Apiaí / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual de Rio Grande da Serra - Rio Grande da Serra - Av. Vereador Francisco Moraes Ramos, s/nº - Jardim Novo Horizonte - Rio Grande da Serra / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia de Santana de Parnaíba - Santana de Parnaíba - Est. Tenente Marques, s/nº - Jardim do Luar (Fazendinha) - Santana de Parnaíba / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual Itaquera II - São Paulo - Av. Miguel Ignacio Curi, s/nº - Vila Carmosina - São Paulo / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia de Itatiba "Maria Eunice Amadeo de Almeida" - Itatiba - Rua Daniel Pecanha de Moraes, s/nº - Jardim Salessi - Itatiba / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual João Elias Margutti - Santa Cruz das Palmeiras - Av. do Café, nº 720 - Centro - Santa Cruz das Palmeiras / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia Prof.º José Arana Varela - Araraquara - Rua Precide Scarpino Martim, nº 126 - Jardim Santa Clara (Vila Xavier) - Araraquara / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual de Porto Feliz - Porto Feliz - Rua Conego Belotti, nº 188 - Centro - Porto Feliz / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia Antonio Brambilla - Araras - Rua Jarbas Leme de Godoy, s/nº - Jardim Jose Ometto II - Araras / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia de Adamantina - Adamantina - Rua Parana, nº 400 - Jardim Brasil - Adamantina / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia de Ferraz de Vasconcelos - Ferraz de Vasconcelos - Rua Carlos de Carvalho, nº 200 - Jardim São João - Ferraz de Vasconcelos / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia Giuliano Cecchetti - Franco da Rocha - Rod. Luiz Salomão Chama, 240 - Vila Ramos - Franco da Rocha / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual de Guarulhos - Guarulhos - Rua Cristobal Claudio Elilio, 88 - Parque CECEP – Guarulhos / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia de Sumaré - Sumaré - Rua Ipiranga, nº 73 - Centro - Sumaré / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia Luiz Marchesan - Matão - Av. Habib Gabriel, nº 1360 - Residencial Olivio Benassi - Matão / SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia de Barretos - Barretos - Pavilhão Fernando e Sorocaba - Rua Antenor Duarte Viléla - Barretos/ SP - 1 - -

Faculdade de Tecnologia de Registro - Registro - Avenida Clara Gianotti de Souza, 257 - Vila Tupi - Registro / SP - 1 - -

Escola Técnica Estadual de Itapevi - Itapevi - Rua José Fratini, 14 - Vila Santa Flora - Itapevi/SP - 1 - -

Criação de novas unidades* - Diversos - - - 17 - De acordo a quantidade destinada a cada unidade, conforme contido no item 4.2

*Observação: As vagas destinadas a criação de novas unidades serão preenchidas conforme disposto nos itens 11.3.1 ou 11.3.2.

Nível Superior
Especialista em Planejamento Educacional, Obras e Gestão (Área Financeira)

Unidade de Ensino - Município - Endereço - Quantidade total de vagas - Quantidade de vagas destinadas aos candidatos com deficiência

Administração Central - São Paulo - Rua dos Andradas, 140 - Santa Efigenia - São Paulo / SP - 1 - -

Especialista em Planejamento Educacional, Obras e Gestão (Área Jurídica)

Unidade de Ensino - Município - Endereço - Quantidade total de vagas - Quantidade de vagas destinadas aos candidatos com deficiência

Administração Central - São Paulo - Rua dos Andradas, 140 - Santa Efigenia - São Paulo / SP - 2 - -

Especialista em Planejamento Educacional, Obras e Gestão (Engenheiro Civil)

Unidade de Ensino - Município - Endereço - Quantidade total de vagas - Quantidade de vagas destinadas aos candidatos com deficiência

Administração Central - São Paulo - Rua dos Andradas, 140 - Santa Efigenia - São Paulo / SP - 2 - -

ANEXO II
PRÉ-REQUISITOS, ESPECIALIDADE, PERFIL PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÕES

Agente Técnico e Administrativo (Auxiliar Administrativo)

Pré-requisitos: Possuir os pré-requisitos necessários, conforme item 1.4 do capítulo I.

Especialidade: Atividades administrativas

Perfil profissional desejado:

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;

- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;

- flexibilidade em relação ao novo;

- trabalhar em equipe;

- cordialidade nas relações interpessoais;

- conhecer as competências que estão sendo exigidas para o desempenho do emprego público para o qual concorre;

- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;

- capacidade de trabalhar sob pressão;

- buscar os melhores resultados.

Atribuições:

a) Desenvolver serviços de apoio administrativo, conforme a área de atuação, visando o atendimento das rotinas;

b) Redigir cartas e informações processuais, de acordo com a área de atuação;

c) Organizar e sistematizar dados e documentos para preenchimento de fichas, guias, formulários, instruções de processos e outros documentos;

d) Organizar e manter atualizados fichários e documentações, relacionados com as atividades da área de atuação, para auxiliar nos levantamentos estatísticos, preenchimento de fichas, questionários, boletins, quadros, tabelas e outros, visando a agilização dos trabalhos e prestação de informações;

e) Elaborar quadros, gráficos e outros demonstrativos, de acordo com a área de atuação;

f) Executar e conferir cálculos aritméticos, para preenchimento de quadros e tabelas e dados necessários às atividades da área;

g) Auxiliar em trabalhos relacionados com levantamentos estatísticos, reunindo dados necessários para preenchimento de quadros e tabelas, conferindo e codificando itens, de acordo com normas e sistemas pré-estabelecidos;

h) Digitar os trabalhos, de acordo com as exigências formais e legais;

i) Atender ao público, orientando ou prestando informações necessárias;

j) Receber, apostilar, classificar, atuar, protocolar, registrar, digitalizar e controlar a distribuição de processos, correspondências e outros documentos;

k) Arquivar processos e outros documentos, conferindo, separando e classificando, segundo métodos pré-determinados;

l) Requisitar e receber materiais, confrontando as notas de pedidos e as especificações com o material entregue. Controlar a distribuição do material de consumo necessário ao trabalho, mantendo o estoque de material permanente e de consumo, calculando necessidades futuras, a fim de preparar pedidos de reposição;

m) Operar microcomputador, máquinas de calcular e copadoras, abastecendo-as com o material necessário;

n) providenciar, segundo as instruções estabelecidas, a remessa de documentos e processos que devam ser microfílmados, arquivados ou destruídos;

o) Organizar a agenda de compromissos do superior imediato, dispondo horários de reuniões, entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes, para facilitar o cumprimento de obrigações;

p) Organizar e secretariar reuniões, procedendo convocações, providenciando local e materiais necessários, mantendo o registro das decisões, para medidas complementares;

q) providenciar passagens, veículos, diárias e hotéis, em caso de viagens do pessoal da área de atuação, a serviço do CEETEPS;

r) Recepcionar as pessoas que se dirigem à área de atuação, tomando ciência do assunto a ser tratado e procedendo ao encaminhamento;

s) Fazer e atender chamadas telefônicas, prestando informações e anotando recados para transmitir ao destinatário, a serviço do CEETEPS;

t) Manter a ordem e a disciplina, na prática de bons hábitos e respeito às normas institucionais, no âmbito de sua competência;

u) Zelar pela guarda, conservação e limpeza de equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como do espaço físico;

v) Controlar a entrada e saída de materiais, procedendo os registros e levantamentos dos bens existentes no almoxarifado, para facilitar consultas e elaboração de inventário do estoque para fins de balanço;

w) Estocar os materiais em depósitos ou locais apropriados, de forma adequada, para garantir uma estocagem racional e ordenada;

x) Elaborar balancete mensal dos itens de estoque, com dados quantitativos de consumo do período, para subsidiar a área de material e contábil em processos de aquisição e custeio;

y) Acompanhar o trâmite de licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

z) Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

Analista de Suporte e Gestão (Bibliotecário)

Pré-requisitos: Possuir os pré-requisitos necessários, conforme item 1.4 do capítulo I.

Especialidade: Biblioteca

Perfil profissional desejado:

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;

- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;

- assertividade nas resoluções;

- flexibilidade em relação ao novo;

- trabalhar em equipe;

- cordialidade nas relações interpessoais;

- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;

- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, do emprego público para o qual concorre;

- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;

- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;

- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, do emprego público para o qual concorre;

- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;

- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;

- capacidade de trabalhar sob pressão;

- buscar os melhores resultados.

Atribuições:

a) Participar do planejamento, implementação, organização, controle e administração da biblioteca e de serviços e produtos físicos e digitais, propondo plano de trabalho, projetos etc., além de mapear, dimensionar e registrar os dados estatísticos e resultados alcançados;

b) Participar de Comissões, Grupos de Trabalhos etc. para auxiliar na elaboração das políticas a serem adotadas, bem como em implantações de sistemas e ações atinentes à área de atuação na Unidade de Ensino e na Instituição;

c) Emitir pareceres, relatórios ou informações, colaborando no processo de avaliação das ações desempenhadas na biblioteca e serviços afins;

d) Proceder a seleção, a aquisição e o descarte de documentos para formação e desenvolvimento de coleções dos acervos de bibliotecas;

e) Executar os serviços de tombamento, catalogação e classificação do acervo, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários;

- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados.

Atribuições:

a) Assessorar ou assistir tecnicamente o dirigente da unidade de prestação de serviços, representando-o sempre que solicitado;

b) Realizar estudos e pesquisas para investigação de problemas relativos à área de atuação, propondo soluções alternativas;

c) Desenvolver estudos visando a criação, adoção, adaptação, racionalização de sistemas e rotinas de trabalho, objetivando a dinamização da Unidade;

d) Realizar estudos e pesquisas para elaboração de normas, regulamentos, manuais de procedimentos, instruções e outros, com o objetivo de uniformizar os procedimentos;

e) Acompanhar, orientar e controlar a implantação e o desenvolvimento das atividades pertinentes a área de atuação, avaliando os resultados alcançados;

f) Analisar processos e expedientes, elaborando informações, pareceres, portarias, ofícios e outros, necessários à instrução e tramitação dos mesmos;

g) prestar orientação em assuntos de sua especialidade, a outros profissionais;

h) Manter informado o dirigente da unidade de prestação de serviços sobre o andamento dos trabalhos e resultados alcançados, para possibilitar a avaliação das políticas aplicadas;

i) Manter intercâmbio com outros órgãos ou profissionais especializados, a fim de obter subsídios para implantação ou melhoria dos serviços prestados;

j) Realizar visitas técnicas, com o objetivo de cumprir atribuições gerais e específicas da unidade de prestação de serviço;

k) Elaborar, organizar e controlar documentos, relatórios, arquivos, planilhas e agendas para acompanhar os processos administrativos e judiciais. Analisar documentos, contratos e processos de acordo com as legislações vigentes.

l) Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

Especialista em Planejamento Educacional, Obras e Gestão (Engenheiro Civil)

Pré-requisitos: Possuir os pré-requisitos necessários, conforme item 1.4 do capítulo I.

Especialidade: Engenharia Civil

Perfil profissional desejado:

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;
- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, do emprego público para o qual concorre;
- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados;
- disponibilidade para realizar visitas nas Unidades de Ensino, se necessário.

Atribuições:

a) Planejar e elaborar projetos de engenharia civil, estudando as características e especificações, preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras, visando assegurar os padrões técnicos exigidos;

b) Estudar, projetar, fiscalizar e supervisionar os trabalhos relacionados com a construção de estradas, pontes, pontilhões, bueiros, túneis, edifícios, sistema de iluminação, de instalações elétricas e hidráulicas, bem como o funcionamento e a conservação da rede de esgoto e de águas, observando plantas e especificações, para assegurar os padrões de higiene e saneamento;

c) Proceder a avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado à construção;

d) Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como: carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;

e) Consultar outros especialistas como: engenheiro mecânico, eletricitista, químico, arquiteto, paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;

f) Elaborar o projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos;

g) Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croqui, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;

h) Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos, padrões de qualidade e segurança recomendados;

i) Provisionar detalhadamente as necessidades de fabricação, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos, determinando e calculando os materiais, custos e mão-de-obra, para estabelecer os recursos indispensáveis à execução do projeto;

j) Fornecer orientação técnica e revisão teórica e prática a profissionais e auxiliares, no desenvolvimento de projetos e detalhes complementares, acompanhando a sua execução, para possibilitar o atendimento às normas e especificações técnicas;

k) Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

Especialista em Planejamento Educacional, Obras e Gestão (Engenheiro de Segurança do Trabalho)

Pré-requisitos: Possuir os pré-requisitos necessários, conforme item 1.4 do capítulo I.

Especialidade: Engenharia de Segurança do Trabalho

Perfil profissional desejado:

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;
- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, do emprego público para o qual concorre;
- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível;
- disponibilidade para realizar visitas nas Unidades de Ensino, se necessário.

Atribuições:

a) Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho;

b) Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento;

c) Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos;

d) Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição e agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como: poluentes atmosféricos, ruídos, calor radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos;

e) Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custos;

f) Propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância;

g) Elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalações e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança;

h) Estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de Segurança;

i) Projetar sistemas de proteção contra incêndio, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes;

j) Inspeccionar locais de trabalho no que se relaciona com a Segurança do Trabalho, delimitando áreas de periculosidade;

k) Especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência;

l) Opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição;

m) Elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, promovendo a instalação de comissões e assessorando - lhes o funcionamento;

n) Orientar o treinamento específico de segurança do trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do Trabalho;

o) Acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir;

p) Colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios;

q) Propor medidas preventivas no campo de Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do Acidente de Trabalho, incluídas as doenças do trabalho;

r) Informar aos trabalhadores e à comunidade, diretamente ou por meio de seus representantes, as condições que possam trazer danos à sua integridade e as medidas que eliminam ou atenuam estes riscos e que deverão ser tomadas.

s) Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

ANEXO III

Conteúdo Programático

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Para o emprego público de Agente Técnico e Administrativo (Auxiliar Administrativo):

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários. Informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor. Estruturação do texto: relações entre ideias; recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Sintaxe: período simples; período composto - coordenação e subordinação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Voz Ativa e Passiva. Pontuação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

Raciocínio Lógico-matemático: Operações, expressões e problemas com números naturais. Números fracionários, decimais, inteiros, racionais e reais. Equação de 1º e 2º graus, com variáveis. Razão e proporção. Regra de 3 simples e composta. Geometria. Cálculo de área e de volume. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de Direito Administrativo: Princípios da Administração. Organização administrativa: Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Poderes da Administração: hierárquico; disciplinar; poder normativo e regulamentar; vinculado; discricionário. Poder de polícia: conceito, características, finalidade e limites. Ato administrativo: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; discricionariedade e vinculação; invalidação; anulação; revogação; prescrição; cassação e revalidação. Agentes Públicos: Normas constitucionais concernentes aos servidores públicos (art. 39 a 41, CF). Servidores públicos: classificação e características. Regimes jurídicos funcionais: único, estatutário, e de emprego público. Cargo público: conceito e espécies; provimento; estabilidade; vacância; remoção; redistribuição e substituição. Concurso público. Serviços Públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação; concessão, permissão, autorização. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto. Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação. Modalidades. Procedimento, revogação e anulação. Sanções. Normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação.

Formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão. Controle da Administração. Controle interno e externo. Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992); Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual (Lei Estadual nº 10.177/1998); Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Para os empregos públicos de Analista de Suporte e Gestão (Bibliotecário); Especialista em Planejamento Educacional, Obras e Gestão (Área Financeira); Especialista em Planejamento Educacional, Obras e Gestão (Área Jurídica); Especialista em Planejamento Educacional, Obras e Gestão (Engenheiro Civil) e Especialista em Planejamento Educacional, Obras e Gestão (Engenheiro de Segurança do Trabalho):

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários. Informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor. Estruturação do texto: relações entre ideias; recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Sintaxe: período simples; período composto - coordenação e subordinação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Voz Ativa e Passiva. Pontuação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

Raciocínio Lógico-matemático: Operações, expressões e problemas com números naturais. Números fracionários, decimais, inteiros, racionais e reais. Equação de 1º e 2º graus, com variáveis. Razão e proporção. Regra de 3 simples e composta. Geometria. Cálculo de área e de volume. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA DE SUPORTE E GESTÃO (BIBLIOTECÁRIO): Conceitos básicos de Biblioteconomia e Ciência da Informação; Ética profissional, legislação; Organização e administração de bibliotecas, avaliação de serviços, planejamento estratégico em bibliotecas; Bibliotecas Escolares e Especializadas: objetivos, características, avaliação e estrutura funcional; Marketing em bibliotecas; Estudos de uso e de usuários; Normalização ABNT - informação e documentação; Disseminação da informação; Formação e desenvolvimento de coleções: princípios e políticas de seleção, princípios e técnicas de avaliação de coleções; Serviço de referência: atendimento e treinamento de usuários; Recursos informacionais eletrônicos; Bibliotecas digitais; Descrição e catalogação com base no Código de Catalogação Anglo-americano (AACR2R); Formato MARC21; Protocolos de comunicação (Z39.50). Classificação de material bibliográfico; Indexação: fundamentação teórica e linguagem documental utilizada; Sistemas de redes de informação, compartilhamento de recursos e cooperação bibliotecária; Novas tecnologias, internet, ferramentas e estratégias de busca, bases de dados eletrônicas; Fundamentos de recuperação da informação; Processos de busca e recuperação da informação; Tratamento da informação em ambientes informatizados; Softwares para gerenciamento de bibliotecas. Serviços e produtos: referência, circulação, fornecimento de documentos e comutação bibliográfica.

ESPECIALISTA EM PLANEJAMENTO EDUCACIONAL, OBRAS E GESTÃO (ÁREA FINANCEIRA): 1. CONTABILIDADE GERAL: Conceituação, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. 2. Estrutura Conceitual da Contabilidade. 3. Componentes do patrimônio: Ativo, passivo e patrimônio líquido. - Conceitos, forma de avaliação e evidenciação. 4. Variação do patrimônio líquido: Receita, despesa, ganhos e perdas. Apuração dos resultados. Conceitos, forma de avaliação e evidenciação. 5. Escrituração contábil: Método das partidas dobradas; Contas patrimoniais e de resultado; Lançamentos contábeis. 6. Balanço patrimonial. Estrutura, forma de evidenciação, critérios de elaboração e principais grupamentos. 7. Ativo circulante. Estrutura, evidenciação, conceitos, formas e métodos de avaliação. Tratamento contábil das contas redutoras. 8. Ativo Não Circulante -Ativo realizável a longo prazo. Composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das contas redutoras. 9. Ativo Não Circulante-Investimentos. Formação, classificação das contas, métodos de avaliação, tratamento contábil específico das participações societárias permanentes. 10. Ativo Não Circulante Imobilizado. Itens componentes, métodos de avaliação, tratamento contábil, processo de avaliação a valor justo, tratamento das baixas e alienações. 11. Ativo Não Circulante-Intangível. Tratamento contábil, itens componentes e critérios de avaliação. 12. Passivo Circulante: Composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das provisões. 13. Passivo Não Circulante. Estrutura, evidenciação, conceitos, formas e métodos de avaliação. 14. Tratamento contábil das provisões. 15. Patrimônio líquido: Itens componentes, evidenciação, métodos de avaliação, tratamento contábil, classificação, formas de evidenciação, distribuição dos resultados, constituição e reversões de reservas, ações em tesouraria. Mudança no tratamento dado à contabilização de prêmios na emissão de debêntures e subvenções e doações para investimento. 16. Demonstração do Resultado do Exercício. Receita de Vendas. Tributos sobre Vendas na sistemática cumulativa e não cumulativa. Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos ou dos serviços prestados. Despesas de vendas, gerais e administrativas. Receitas e Despesas financeiras. Tributos sobre a Renda. Lucro líquido do Exercício. 17. Demonstração do Resultado Abrangente. Definição de Resultado Abrangente e Outros Resultados Abrangentes. 18. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido: Conteúdo, itens evidenciáveis e forma de apresentação. 19. Demonstração dos Fluxos de Caixa: Conceitos, principais componentes, formas de apresentação, critérios e métodos de elaboração. 20. Lei nº 6.404/76 atualizada e Normas Brasileiras de Contabilidade aprovadas pelos Pronunciamentos Técnicos do CPC e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (NBC TGs). 21. CONTABILIDADE DE CUSTOS. 22. Principais sistemas de custeio: Absorção, Variável e Padrão. 23. Apuração do Custo dos Produtos Vendidos no Custeio por Absorção. Material Direto, Mão de Obra Direta e Custos Indiretos de Fabricação. 24. Custeio variável: margem de contribuição unitária, e análise das relações custo-volume-lucro. Tomada de decisões gerenciais com base no Custeio Variável. 25. Custeio Padrão. Apuração das

variações favoráveis e desfavoráveis. 26. AUDITORIA INTERNA E EXTERNA. 27. Planejamento da Auditoria. 28. Risco de Auditoria. 29. Papéis de trabalho. 30. Evidência em Auditoria. 31. Normas de execução dos trabalhos de auditoria. 32. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. 33. Aplicação dos procedimentos de auditoria. 34. Documentação de auditoria. 35. Amostragem Estatística. 36. Relatório do auditor. Sem ressalva, com ressalva, com parágrafo de ênfase e com abstenção de opinião. 37. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas à auditoria (NBC TAs). 2. CONTABILIDADE PÚBLICA E LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL. CONTABILIDADE PÚBLICA. 2. Princípios Orçamentários. 3. Receita Orçamentária. Conceito. 4. Classificação e Etapas da Receita Orçamentária. 5. Ingressos Extraorçamentários. 6. Despesa Orçamentária. Conceito. 7. Classificação e Etapas da Despesa Orçamentária. 8. Pagamentos Extraorçamentários. 9. Restos a Pagar processados e não processados. 10. Despesas de Exercícios Anteriores. 11. Suprimentos de fundos e Cartão Corporativo. 12. Variações Patrimoniais quantitativas (efetivas) e qualitativas. 13. Demonstrações Contábeis do Setor Público: Balanço orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais. 14. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP). Lei nº 4.320/1964. 15. LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL. 16. Elaboração Orçamentária: Plano Plurianual de Investimentos, Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. 17. Receita Corrente Líquida dos entes federados. 18. Renúncias de Receita. 19. Despesas Obrigatórias de Caráter Continuído. 20. Limites e controles com Despesa de Pessoal. 21. Destinação de Recursos para o Setor Privado. 22. Dívida e Endividamento. Limites. Redução da Dívida para os seus limites. 23. Operações de Crédito. Condições e Vedações. 24. Restos a Pagar no último ano de mandato do chefe do Poder Executivo. 25. Gestão Patrimonial. Transparência da Gestão Fiscal. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Relatório de Gestão Fiscal. 26. Licitações. 27. Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 8.666/1993, exceto os artigos 89 a 108, que foram revogados pela LEI nº 14.133/21, e Lei nº 14.133/21

ESPECIALISTA EM PLANEJAMENTO EDUCACIONAL, OBRAS E GESTÃO (ÁREA JURÍDICA):

Direito Administrativo: Princípios da Administração. Organização administrativa: Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Poderes da Administração: hierárquico; disciplinar; poder normativo e regulamentar; vinculado; discricionário. Poder de polícia: conceito, características, finalidade e limites. Ato administrativo: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; discricionariedade e vinculação; invalidação; anulação; revogação; prescrição; cassação e revalidação. Agentes Públicos: Normas constitucionais concernentes aos servidores públicos (arts. 39 a 41, CF). Servidores públicos: classificação e características. Regimes jurídicos funcionais: único, estatutário, e de emprego público. Cargo público: conceito e espécies; provimento; estabilidade; vacância; remoção; redistribuição e substituição. Concurso público. Serviços públicos: conceito; elementos de definição; regime jurídico; titularidade e competência; classificação; regulamentação; formas; delegação da exploração a particulares; permissão e concessão de serviço público. Serviços Públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação; concessão, permissão, autorização. Direitos do usuário. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto. Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação. Modalidades. Procedimento, revogação e anulação. Sanções. Normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação. Formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão. Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Legislação: Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo (Lei Estadual nº 10.261/1968); Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992); Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual (Lei Estadual nº 10.177/1998); Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

ESPECIALISTA EM PLANEJAMENTO EDUCACIONAL, OBRAS E GESTÃO (ENGENHEIRO CIVIL): 1. PATOLOGIAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL. Patologias geradas na concepção da estrutura. Patologias geradas na execução da estrutura. Patologias devido aos materiais utilizados. Patologias geradas na utilização da estrutura. Principais patologias nas estruturas do concreto armado: Fissuração do concreto, Desagregação, Carbonatação, Corrosão do concreto, Reação álcali-agregado ou álcali-silica, Desgaste de superfície, Lixiviação, Vazios de concretagem, Perda de aderência, Danos de colisões e Manchas superficiais no concreto. 2. IMPERMEABILIZAÇÃO. Sistemas Impermeabilizantes: Impermeabilização Rígida. Impermeabilização Flexível. Detalhes construtivos: Manta Asfáltica, Ralos, Banheiros e Junta de Dilatação. Proteção térmica e Proteção mecânica. Patologias por falha ou ausência de impermeabilização. 3. ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO. Projeto de estruturas em concreto armado. Concreto pretendido. Elementos pré-fabricados de concreto. Tipos de Inspeções e periodicidade. Fundamentos das inspeções em estruturas de concreto armado. Propriedades e deterioração dos materiais. Identificação e função estrutural dos elementos das estruturas de concreto armado. Inspeção e avaliação de superestrutura de concreto. Inspeção e avaliação de estruturas de aço. Inspeção e avaliação de aparelhos de apoio. Inspeção e avaliação das infraestruturas. Inspeção e avaliação de estruturas de concreto armado sujeitas à ruptura frágil. 4. FUNDAÇÕES. Projeto de fundações. Elementos necessários para a elaboração do projeto de fundações: Recalques das fundações, Recalques admissíveis nas fundações e Causas de recalques. Tipos de fundação. Patologia das fundações: Origem das patologias das fundações e Problemas típicos decorrentes para cada tipo de fundação. 5. ESTRUTURAS METÁLICAS. Construção com estrutura de aço. Treliças. Coberturas. Mezaninos. Projetos de estruturas metálicas. 6. RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS. Identificação: Tensões, Deformações, Torção, Flexão, Cisalhamento, Linha Elástica e Flambagem. Critérios de resistência. Propriedades mecânicas dos materiais.

7. NOÇÕES DE OBRAS DE CONTENÇÃO. Estabilização de taludes/encostas. 8. RECEBIMENTO E ANÁLISE DE PROJETOS. Entrega técnica. Termos de referência. Cadernos de especificações. Análise de elementos de projeto. Planilhas orçamentárias. Aplicação de valores referenciados. 9. LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES E ORÇAMENTAÇÃO. Levantamento de quantidades de serviços e materiais. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais dentro de tabelas públicas de preços. Memória de cálculo de quantitativos. BDI. Realização de cronograma físico-financeiro. Licitação e contratos administrativos (Lei Federal nº 8.666, de 1993; Lei Federal nº 14.133, de 2021). Lei de parcelamento, uso e ocupação do solo; Código de Obras e Edificações. 10. PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. Contratos. Programação e planejamento de execução, com análise de compatibilização de projetos e serviços. Acompanhamento e apoio na fiscalização de obras. Controle de materiais e de execução de serviços. Vistoria, medições e elaboração de pareceres. 11. ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES. Laudos de avaliação. Perícia técnica. 12. DESENHO AUXILIADO POR COMPUTADOR. Normas da representação técnica de elementos de construção civil. Uso da ferramenta Autodesk® AutoCAD®. Desenho em 2D e 3D. Edição de planilhas. Cotas e escalas de desenho. Criação de modelos e layouts. Formatação de impressões. Uso de tecnologia BIM.

ESPECIALISTA EM PLANEJAMENTO EDUCACIONAL, OBRAS E GESTÃO (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO): 1 - Fundamentos de Engenharia: Ferramentas Básicas: Porcentagens; Operações com Frações; Algarismos Significativos;

Truncamento e Arredondamento; Operações com Funções Polinomiais, Trigonométricas, Exponenciais e Logarítmicas; Sistemas de Referência e Coordenadas Cartesianas e Polares; Traçado e Análise (Interpretação) de Gráficos (Escala Linear, Polinomial, Semilog e Loglog); Derivadas; Integrais; Operações com Vetores; Operações com Matrizes. Conceitos Básicos: Ordens de Grandeza; Propriedades de Materiais; Propriedades de Corpos (Volume, Massa, Peso, Momento de Inércia); Corpo e Partícula; Cinemática de Partículas no Plano (MRU, MRUV, MCU, MCUV): Aceleração, Velocidade e Deslocamento Lineares e Angulares; Leis de Newton; Equilíbrio (Estático e Dinâmico) de Forças e Momentos (Torques); Dinâmica de Partículas no Plano (MRU, MRUV, MCU, MCUV): Forças, Momentos (Torques) e Acelerações Lineares e Angulares; Energia e Potência; Quantidade de Movimento (Momento) Angular e Linear, Impulso; Conservação e Dissipação de Energia. 2 - Acidente do trabalho/ Prevenção de Acidente: conceito legal e normativo; comunicação e registro de acidentes; causas e consequências dos acidentes; investigação e análise de acidentes; estatísticas de acidentes; custos dos acidentes; taxas de frequência e gravidade; inspeção de segurança; medidas técnicas e administrativas de prevenção; proteção coletiva, equipamento de proteção individual, segurança no trânsito e direção defensiva; norma ABNT NBR 14.280: 2001 – Cadastro de Acidente do Trabalho - Procedimento e Classificação. 3 - Saúde: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; doenças relacionadas ao trabalho; biossegurança; toxicologia; índice biológico de exposição (IBE); primeiros socorros. 4 - Ergonomia: física, cognitiva e organizacional, levantamento, transporte e descarga individual de materiais; equipamentos dos postos de trabalho; condições ambientais de trabalho; organização do trabalho; análise ergonômica do trabalho; Doenças Osteomusculares Relacionadas ao Trabalho (DORT); Lesões por Esforços Repetitivos (LER); Acessibilidade; Norma ABNT NBR 9050: 2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. 5 - Gestão da Segurança do Trabalho, do Meio Ambiente e da Saúde Ocupacional: Organização e competência/ atribuições do SESMT e da CIPA; Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional conforme a norma ABNT NBR ISO 45001:2018; Sistemas de Gestão Ambiental conforme norma ABNT NBR ISO 14001: 2015; Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão conforme norma ABNT NBR ISO 19.011: 2018 e Diretrizes da OIT sobre Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho. 6 - Prevenção e Controle de Riscos em máquinas, equipamentos e instalações: caldeiras e vasos de pressão; instalações e serviços em eletricidade; trabalho em espaços confinados; trabalhos em altura; trabalhos a céu aberto; construção civil; movimentação, armazenamento e manuseio de materiais; máquinas e equipamentos; trabalhos a quente (soldagem, corte e ferramentas abrasivas); trabalho com inflamáveis e líquidos combustíveis. 7 - Higiene Ocupacional: exposição aos agentes físicos (ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas – calor e frio, radiações ionizantes e não ionizantes, infrassom e ultrassom); exposição aos agentes químicos (aerodispersóides; gases e vapores); exposição a agentes biológicos; Limites de Tolerância e de Exposição, normas de Higiene Ocupacional da Fundacentro; Programa de Gerenciamento de Riscos; Programa de Proteção Respiratória; Programa de Conservação Auditiva; Programa de Prevenção à Exposição Ocupacional ao Benzeno; Princípios de Radioproteção; Mapa de Riscos. 8 - Proteção Contra Incêndio: combustão (química e física do fogo); classes de incêndio; meios de transmissão de calor; agentes extintores; equipamentos móveis e fixos de combate a incêndio; extintores de incêndio; dimensionamento de extintores; recarga e manutenção de extintores; Inspeção e manutenção de equipamentos de combate ao fogo; sprinklers; Iluminação de emergência; sistema de detecção e alarme; sinalização de segurança; limites de inflamabilidade/explosividade; brigadas de incêndio; condutas gerais em caso de sinistro; plano de emergência e de auxílio mútuo; normas da ABNT relativas à proteção contra incêndio e explosões. 9 - Princípios de análise, avaliação e gerenciamento de riscos: conceitualização sobre perigo e risco; identificação de cenários; avaliação de frequência; avaliação de consequências; técnicas aplicáveis à análise de risco: Análise Preliminar de Perigos (APP); Análise Preliminar de Riscos (APR); Estudo de Perigos e Operabilidade (HAZOP); Análise de Modos e Efeito de Falhas (FMEA); Análise por Árvore de Falhas (FTA); critérios de risco individual e social; plano de gerenciamento de riscos; norma ABNT NBR ISO 31000: 2018 – Gestão de riscos – Diretrizes. 10 - Legislação e Normas Técnicas: Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST (Decreto federal 7.602/2011); Segurança e Saúde na Constituição Federal e na Consolidação das Leis Trabalhistas; Normas regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho, Convenções da Organização Internacional do Trabalho; benefícios previdenciários decorrentes de acidentes do trabalho, Nexo Técnico Epidemiológico, Fator Acidentário de Prevenção; Perfil Profissiográfico Previdenciário, Decreto N° 3.048 de 1999 e suas alterações; Instrução normativa da Previdência Social; normas técnicas da ABNT relacionadas à segurança do trabalho; caracterização da insalubridade e periculosidade. Noções da Lei n° 13.303/2016 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. 11 - Gestão de riscos e Controles internos: Conceitos, indicadores, estrutura, metodologias e ferramenta de análise e gerenciamento de riscos; Controles Internos; Processo de gestão de riscos: comunicação e consulta; escopo, contexto e critério; processo de avaliação de risco (identificação, análise e avaliação de riscos); tratamento de riscos; monitoramento e análise crítica; registro e relato; ABNT NBR ISO 31000:2018.

ANEXO IV

Municípios Polos de Aplicação das Provas
Município - Polo
Adamantina - Adamantina
Aguai - Aguai
Americana - Americana
Amparo - Amparo
Andradina - Andradina
Apiai - Apiai
Araçatuba - Araçatuba
Araraquara - Araraquara
Araras - Araras
Arujá - Ferraz de Vasconcelos
Assis - Assis
Atibaia - Atibaia
Avaré - Avaré
Barra Bonita - Barra Bonita
Barretos - Barretos
Barueri - Osasco
Batatais - Batatais
Bauru - Bauru
Bebedouro - Bebedouro
Birigüi - Birigüi
Botucatu - Botucatu
Bragança Paulista - Bragança Paulista
Cabrália Paulista - Cabrália Paulista
Caçapava - São José dos Campos
Cachoeira Paulista - Cachoeira Paulista
Cafelândia - Cafelândia
Caiiras - Jundiá
Cajamar - Cajamar
Campinas - Campinas
Campo Limpo Paulista - Jundiá
Cândido Mota - Cândido Mota
Capão Bonito - Capão Bonito
Caraguatatuba - São Sebastião
Carapicuíba - Osasco
Casa Branca - Casa Branca
Catanduva - Catanduva
Cerqueira César - Cerqueira César

Cerquillo - Cerquillo
Cotia - Cotia
Cruzeiro - Cruzeiro
Cubatão - Santos
Diadema - São Caetano do Sul
Dracena - Dracena
Embu das Artes - Embu das Artes
Espírito Santo do Pinhal - Espírito Santo do Pinhal
Fernandópolis - Fernandópolis
Ferraz de Vasconcelos - Ferraz de Vasconcelos
Franca - Franca
Francisco Morato - Jundiá
Franco da Rocha - Franco da Rocha
Garça - Garça
Guaratinguetá - Guaratinguetá
Guariba - Guariba
Guarujá - Guarujá
Guarulhos - São Paulo
Hortolândia - Hortolândia
Ibaté - Ibaté
Ibitinga - Ibitinga
Igarapava - Igarapava
Iguape - Iguape
Ilha Solteira - Ilha Solteira
Indaiatuba - Indaiatuba
Itanhaém - Santos
Itapetininga - Itapetininga
Itapeva - Itapeva
Itapevi - Itapevi
Itapira - Itapira
Itaquaquecetuba - Ferraz de Vasconcelos
Itararé - Itararé
Itatiba - Itatiba
Itú - Itú
Ituverava - Ituverava
Jaboticabal - Jaboticabal
Jacareí - Jacareí
Jales - Jales
Jandira - Osasco
Jau - Jau
Jundiá - Jundiá
Leme - Leme
Lençóis Paulista - Lençóis Paulista
Limeira - Limeira
Lins - Lins
Lorena - Lorena
Mairinque - Mairinque
Mairiporã - Mairiporã
Marília - Marília
Matão - Matão
Mauá - São Caetano do Sul
Miguelópolis - Miguelópolis
Mirassol - Mirassol
Mococa - Mococa
Mogi das Cruzes - Ferraz de Vasconcelos
Mogi Guaçu - Mogi Guaçu
Mogi Mirim - Mogi Mirim
Monte Alto - Monte Alto
Monte Aprazível - Monte Aprazível
Monte Mor - Campinas
Nova Odessa - Americana
Novo Horizonte - Novo Horizonte
Olimpia - Olimpia
Orlândia - Orlândia
Osasco - Osasco
Ourinhos - Ourinhos
Palmital - Palmital
Paraguaçu Paulista - Paraguaçu Paulista
Penápolis - Penápolis
Peruíbe - Perúibe
Piedade - Piedade
Pindamonhangaba - Taubaté
Piracicaba - Piracicaba
Pirajú - Pirajú
Pirassununga - Pirassununga
Poá - Ferraz de Vasconcelos
Pompéia - Pompéia
Porto Feliz - Porto Feliz
Praia Grande - Santos
Presidente Prudente - Presidente Prudente
Presidente Venceslau - Presidente Venceslau
Quatá - Quatá
Rancharia - Rancharia
Registro - Registro
Ribeirão Pires - São Caetano do Sul
Ribeirão Preto - Ribeirão Preto
Rio Claro - Rio Claro
Rio Das Pedras - Rio Das Pedras
Rio Grande da Serra - São Caetano do Sul
Santa Bárbara D' oeste - Americana
Santa Cruz das Palmeiras - Santa Cruz das Palmeiras
Santa Cruz do Rio Pardo - Santa Cruz do Rio Pardo
Santa Fé do Sul - Santa Fé do Sul
Santa Isabel - Santa Isabel
Santa Rosa do Viterbo - Santa Rosa do Viterbo
Santana de Parnaíba - Osasco
Santo André - São Caetano do Sul
Santos - Santos
São Bernardo do Campo - São Caetano do Sul
São Caetano do Sul - São Caetano do Sul
São Carlos - São Carlos
São Joaquim da Barra - São Joaquim da Barra
São José do Rio Pardo - São José do Rio Pardo
São José do Rio Preto - São José do Rio Preto
São José Dos Campos - São José dos Campos
São Manuel - São Manuel
São Paulo - São Paulo
São Pedro - São Pedro
São Roque - São Roque
São Sebastião - São Sebastião
São Simão - São Simão
São Vicente - Santos
Serrana - Serrana
Sertãozinho - Sertãozinho
Sorocaba - Sorocaba
Sumaré - Americana
Suzano - Ferraz de Vasconcelos
Taboão da Serra - Osasco
Taquaritinga - Taquaritinga
Taquarituba - Taquarituba
Taquarivaí - Taquarivaí
Tatuí - Tatuí
Taubaté - Taubaté
Teodoro Sampaio - Teodoro Sampaio
Tietê - Tietê
Vargem Grande do Sul - Vargem Grande do Sul
Votorantim - Votorantim
Votuporanga - Votuporanga
ANEXO V

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
A pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas autorizada pela Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos percentuais na pontuação final dos candidatos beneficiários em cada fase do concurso público, conforme fatores de equiparação especificados no citado Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, e será aplicada aos candidatos inscritos nessa condição,

observando os termos da Instrução CPPNI 1 – de 08 de maio de 2019 da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, complementada pela Instrução CPPNI 2 – de 15 de julho de 2019 e obedecendo os seguintes procedimentos:

1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, para fazer jus a pontuação diferenciada, e utilizando os campos específicos da ficha de inscrição destinada ao presente certame declarar cumulativamente:

- 1.1. que é preto, pardo ou indígena;
- 1.2. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018;
- 1.3. Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018;
- 1.4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada, submetendo-se às regras gerais estabelecidas no presente Edital.

2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

Onde:
PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

Entende-se por candidato inabilitado aquele que NÃO alcançar ou superar o desempenho mínimo do concurso público em referência. A eliminação dos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado no Edital do certame ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

2.1. A pontuação diferenciada (PD) não será aplicada:
2.1.1. na inexistência de candidatos beneficiários do sistema diferenciado entre os habilitados;

2.1.2. Quando na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla);

2.1.3. Em fases de concurso público nas quais não seja estabelecida nota mínima no Edital, e o candidato preto, pardo ou indígena obtiver nota (resultado) igual a 0 (zero) na respectiva fase.

3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

Onde:
NFCPPI = é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa (fase) do concurso público. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

4. Nos cálculos descritos nos itens 2 e 3 deste ANEXO devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

5. Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada, cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para pessoas com deficiência e dá providências correlatas.

6. A veracidade da declaração que trata o subitem 1.1. deste anexo será verificada pela Comissão de Heteroidentificação da Fundação de Apoio à Tecnologia - FAT, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuições:

6.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada;

6.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada;

6.3. decidir, em juízo de retratação, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração, lhe sendo facultado, quando for o caso, realizar consulta à Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena.

7. No presente concurso público, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos ocorrerá após a realização da prova objetiva (escrita) prevista no capítulo VI do presente edital.

8. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

8.1. Para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

10. Em relação a utilização do sistema de pontuação diferenciada (PD), o candidato será eliminado do concurso público nas seguintes condições:

10.1. Em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração;

10.2. Deixar de apresentar documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, na hipótese de subsistir dúvidas que inviabilizem a aferição da veracidade da autodeclaração por meio da verificação da fenotipia (aparência);

11. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à "Comissão de Heteroidentificação" da Fundação de Apoio à Tecnologia - FAT, conforme Instrução CPPNI 1 – de 08 de maio de 2019 da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, complementada pela Instrução CPPNI 2 – de 15 de julho de 2019, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

11.1. O prazo para interposição do pedido de reconsideração iniciar-se-á no dia útil subsequente a data de publicação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Autodeclaração.

11.2. O pedido de reconsideração interposto pelo candidato deverá seguir as instruções constantes no site www.fatconcursos.com.br.

11.2.1. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no site da Fundação de Apoio à Tecnologia - FAT, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Anexo.

11.3. Considerado imprudente o pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE HORÁRIO
TIMBRE DO ÓRGÃO/UNIDADE
1- IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR/ EMPREGADO - USO EXCLUSIVO DO ÓRGÃO/UNIDADE

Nome:

..... RG.

Cargo/Função/Emprego Público:

..... Regime

Jurídico:

Escolaridade exigida para exercer o cargo/função/emprego:

.....

2- IDENTIFICAÇÃO DA SEDE E AMPLIAÇÕES (VINCULADO AO MESMO CONTRATO DE TRABALHO) - USO EXCLUSIVO DO ÓRGÃO/UNIDADE

LOCAL 1. Nome da Sede:

.....

..... Endereço:

.....

..... Bairro:

..... Cidade:

..... Fone:

..... Distância até o outro Órgão/Unidade:

..... Km.

.....

LOCAL 2. Nome da Ampliação:

.....

..... Endereço:

..... Bairro:

..... Cidade:

..... Fone:

..... Distância até o outro Órgão/Unidade:

..... Km.

.....

LOCAL 3. Nome da Ampliação:

.....

..... Endereço:

..... Bairro:

..... Cidade:

..... Fone:

..... Distância até o outro Órgão/Unidade:

..... Km.

3 - HORÁRIO DE TRABALHO DA SEDE + AMPLIAÇÕES (SE HOUVER) - USO EXCLUSIVO DO ÓRGÃO/UNIDADE

Dia - Período: Manhã - N° do

Local - Período: Tarde - N° do

Local - Período: Noite - N° do

Local

2ª feira - das - às - das - às - das - às -

3ª feira - das - às - das - às - das - às -

4ª feira - das - às - das - às - das - às -

5ª feira - das - às - das - às - das - às -

6ª feira - das - às - das - às - das - às -

Sábado - das - às - das - às - das - às -

Discriminar todos os itens que compõem a carga horária

pela qual é remunerado, especificando abaixo:

Total da carga horária semanal: ____ ()+ ____ ()+ ____ ()

)+ ____ () = ____ horas

..... de

..... de 20.....

.....

Assinatura e carimbo do dirigente do RH/ Autoridade competente

USO EXCLUSIVO DO SERVIDOR/EMPREGADO

Declaro sob pena de responsabilidade, que as informações abaixo, bem como as prestadas pela unidade representam a verdade.

↳ Informo que o tempo de percurso do LOCAL 1 para o outro o outro órgão é de aproximadamente hora(s) minuto(s) e o meio de locomoção utilizado é () VEÍCULO PRÓPRIO () TRANSPORTE PÚBLICO () OUTR OS.....

↳ Informo que o tempo de percurso do LOCAL 2 para o outro o outro órgão é de aproximadamente hora(s) minuto(s) e o meio de locomoção utilizado é () VEÍCULO PRÓPRIO () TRANSPORTE PÚBLICO () OUTR OS.....

↳ Informo que o tempo de percurso do LOCAL 3 para o outro o outro órgão é de aproximadamente hora(s) minuto(s) e o meio de locomoção utilizado é () VEÍCULO PRÓPRIO () TRANSPORTE PÚBLICO () OUTR OS.....

..... de

..... de 20.....

.....

Assinatura do Servidor/Empregado

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

VICE-REITORIA

EDITAL RH nº 01/2022

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

O Coordenador de Administração Geral da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que estarão abertas, no período das 12h00 (meio-dia) de 10/11/2022 às 12h00 (meio-dia) de 24/11/2022, as inscrições para o concurso público para preenchimento de 19 (dezenove) vagas do grupo Superior 1 A, criadas pela Lei Complementar estadual nº 1.074/2008, e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Professor de Ensino Fundamental e Médio – PROFEM, conforme distribuição nas áreas de conhecimento contidas no Anexo I.

Ficam reservadas o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, em face da classificação obtida para pessoas com deficiência, em atendimento ao Decreto nº 3.298/1999, relativamente ao total de vagas surgidas durante o prazo de validade deste edital.

1- A função será preenchida sob o Regime da CLT em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

2- O horário de trabalho será estabelecido pela Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP, de acordo com suas necessidades, podendo ser diurno, noturno, misto, em regime de plantões ou em escala de revezamento.

3- Superado o período de experiência de 90 (noventa) dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (parágrafo único do art- 445 da CLT).

4- O salário inicial para o mês de maio de 2022 é de R\$ 9.257,99 (nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), o que corresponde ao do Superior 1 A.

5- São atribuições da função descritas no Plano de Classificação de Funções – P.C.F- da Universidade de São Paulo:

Sumária

Atuar na educação básica, exercendo funções de magistério no ensino fundamental e médio para o cumprimento de suas